



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 90002/2025**

PROCESSO N.º 21218.000114/2024-60

TIPO: MAIOR DESCONTO

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, mediante o Pregoeiro designado pelo Ato SUREG-AM n.º 43 de 08/07/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, sob o modo de disputa aberto, no regime de execução indireta por empreitada por preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da Lei nº 13.303/2016, do Decreto 10.024/2019 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, disponível no endereço eletrônico <https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-da-organizacao>, bem como, subsidiariamente, de outras leis e normas aplicáveis ao certame, inclusive Lei Complementar nº 123, de 2006, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 12/08/2025 HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 135045

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma do banheiro/vestiário para colaboradores terceirizados e clientes, localizado na Unidade Armazenadora de Manaus (UA/Manaus), com fornecimento dos materiais e mão de obra necessários a execução dos serviços, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

1.1.1. A licitação será em item único, conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Serviço – CATSER do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, bem como perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE), por meio do sítio www.gov.br/compras.

2.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota explicativa: O credenciamento no SICAF, para fins de participação no Pregão Eletrônico (conforme previsto no §2º, do art. 293, do RLC), constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame – Parecer n. 129/2011/DECOR/CGU/AGU.

2.2.1. **Caberá ao licitante** interessado em participar deste Pregão Eletrônico, **credenciar-se previamente no Sicaf.**

2.2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3. Além do credenciamento mencionado, para se ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SGE, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante credenciada assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a.2) a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que a proposta foi elaborada de forma independente;

f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

g) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.5. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) A empresa elaboradora do projeto, incluindo sócios e responsável técnico.;

b) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;

c) a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União;

d) a empresa declarada inidônea, nos termos da legislação vigente, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os

efeitos da sanção;

e) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, ou declarada inidônea, nos termos da legislação vigente.

f) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, ou declarada inidônea, nos termos da legislação vigente;

g) a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, ou declarada inidônea, nos termos da legislação vigente, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, ou declarada inidônea nos termos da legislação vigente, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

i) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

j) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

k) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

l) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

m) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

n) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios na condição de licitante;

o) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

p) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;

q) empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA

3.1. O licitante deverá registrar proposta de preços eletrônica, exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3.2. O licitante deverá informar em sua proposta de preços eletrônica, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, o valor global, bem como a especificação clara e completa dos serviços a serem executados, em conformidade com o Projeto Básico.

3.2.1. O licitante deverá cotar o preço do objeto licitatório em moeda nacional.

3.2.2. O licitante deverá consignar o valor da proposta já considerados inclusos os custos operacionais, de mão de obra, de equipamentos, de insumos, maquinário, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta.

3.2.3. Por ocasião do registro de sua proposta de preços no site Compras Governamentais, o

licitante deverá realizar as declarações previstas no item 2.4 deste Edital, assinalando, para tanto, os campos específicos do sistema eletrônico em apreço.

3.2.4. Quando couber, o licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, se o serviço ofertado se enquadra em algum critério de margem de preferência, caso haja indicação, neste aspecto, no Projeto Básico.

3.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3. As propostas eletrônicas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.3.3. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.4. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexos poderá ser desclassificada, após observado o disposto no subitem 20.4 deste Edital.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.7. O licitante deverá, ainda, encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema, a versão escrita da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste edital, quando solicitado pelo (a) Pregoeiro (a).

3.8. O encaminhamento eletrônico da versão escrita da Proposta de Preços do licitante vencedor, para a apresentação conforme subitem 9.1 deste Edital, deverá conter, em especial, as seguintes informações:

a) as especificações do serviço, conforme apresentado no Projeto Básico;

b) o preço global do item em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias);

c) o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

d) a declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, custos operacionais de mão de obra, de equipamentos, de insumos, maquinário e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

e) a declaração expressa de que se responsabiliza pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Projeto Básico;

f) os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, celular do representante/telefone/Fax, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

3.8.1. A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

3.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão solicitados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, na forma disposta nos itens 9 e 10 deste edital.

3.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, na forma disposta nos itens 9 e 10 deste edital.

3.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.gov.br/compras.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, as licitantes deverão atender, para tanto, as exigências e requisitos do Sistema Compras Governamental.

5. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão, bem como as regras e procedimentos estabelecidos no Sistema Compras Governamentais.

5.3. As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, 1%.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação das licitantes.

5.7. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.8. A etapa de envio de lances na sessão, sob o modo de disputa aberto, durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.8.2. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.9. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, e mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será considerado empate ficto, ao que se procederá da seguinte forma:

6.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

6.3.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma do item 6.3.1, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita no item 6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item 6.3.1.

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.3, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

6.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.3, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá, via sistema, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA DESCONEXÃO

8.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro, aos participantes, no sítio www.gov.br/compras.

9. DO ENVIO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar **deverá, se necessário, encaminhar eletronicamente a versão escrita de sua Proposta de Preços** adequada ao último lance e à negociação realizada, na forma do itens 3 deste Edital, **em até 03 (três) horas** após a solicitação da Pregoeira, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema do Portal de Compras do Governo Federal.

9.1.1. Em conjunto com a versão escrita da **Proposta de Preços**, adequada ao último lance, a licitante detentora da melhor oferta também deverá encaminhar eletronicamente, os documentos que comprovem sua **condição de habilitação, nos moldes do que determina o item 10, no mesmo prazo e forma estipulados no item 9.1.**

9.1.2. Havendo a aceitação da proposta e habilitação da licitante, e caso solicitado pela pregoeira, os originais ou cópias autenticadas dos documentos remetidos por meio do sistema Portal de Compras do Governo Federal deverão ser encaminhados fisicamente à Conab, na forma estabelecida no item 10.1.1.

9.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.2. Encaminhada a proposta, a pregoeira, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**, a examinará, em conjunto com a área demandante, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado constante no Projeto Básico, a sua exequibilidade e quanto ao preenchimento dos requisitos de habilitação.

9.2.1. Com vistas à análise da proposta de preços e dos documentos habilitatórios referenciados no item 10, a Pregoeira poderá suspender a sessão do certame, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Conab ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

9.4. Será considerada aceita a proposta de preços da licitante que oferecer **MAIOR DESCONTO** conforme disposto no item 9.2 e que atender as exigências editalícias.

9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.6. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado no Projeto Básico ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.6.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.

9.8. Se o lance ou a proposta de MAIOR DESCONTO não forem aceitos ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará o lance ou proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance ou proposta que atenda ao Edital.

9.9. Ocorrendo a situação a que se refere o item 9.8, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, deverá ser procedida nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

II. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído.

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

IV. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.11.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

II. Empresas brasileiras.

III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.11.2. As regras previstas no neste item 9.11 não prejudicarão a aplicação do disposto no dezembro de 2006.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance, deverá, **se necessário, encaminhar, via sistema,** na forma do item 9.1, a documentação de habilitação à Conab, em conjunto com sua Proposta de Preços e no prazo de até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, os documentos originais ou cópias autenticadas referentes à habilitação enviada via sistema Compras Governamentais, juntamente a Proposta de Preços atualizada, **caso solicitados pelo Pregoeiro,** deverão ser encaminhados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação ao Pregoeiro, na Sureg/AM, em envelope fechado, na Av. Min. Mario Andreazza n.º 2196 - Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP: 69075-830, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 16:30 horas, com,

no mínimo, os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

NOME DO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.2. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF e dos documentos complementares elencados no item 10.4.

10.3. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3 "b", quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

10.4. Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes documentos complementares, observando-se, para tanto, a exceção prevista no item anterior:

10.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) no caso de:

a.1) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.3) sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a.5) microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

a.6) cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.7) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

a.8) participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

b) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10. de maio de 1943. (Lei 12.440, de 8/7/2011).

10.4.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado à licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis - cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação - prorrogáveis por igual período, a critério da Conab e a pedido justificado da licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.2.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Conab convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item ou grupo, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10.4.3.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) será considerada boa a situação financeira da licitante, quando os seus Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) forem maiores do que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) a licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do

último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.4. **RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, APRESENTAR:**

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo:

a.1) Para efeito de caracterização desta compatibilidade é definida como relevante a seguinte parcela do objeto:

Item	Objeto
3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022
6.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023

a.2) Para fins de habilitação serão cobrados Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA das seguintes atividades e nas seguintes quantidades mínimas:

Item	Objeto	Quantidade Mínima
3.3	Execução de chapisco, emboço ou reboco	100 m ²
6.3	Fornecimento e instalação de portas	10 m ²
8.2	Telhamento/ cobertura	80 m ²
3.9	Impermeabilização de Superfície	40 m ²

a.3) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.

a.4) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.5) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.6) Para a comprovação da experiência, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos anos serem ininterruptos.

a.7) O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

a.8) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

- a.9) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- a.10) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- a.11) A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- b) Declaração assinada pelo licitante de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Conab, na forma do Anexo deste TR; ou
- b.1) Declaração emitida pelo licitante optante por não realizar a vistoria de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Conab.
- c) Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- c.4) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c.7) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- d) A empresa deve apresentar documento comprobatório de que está credenciada no Corpo de Bombeiros já na fase de habilitação da licitação;

10.4.5.

TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.4.5.1. Prova de que a empresa proponente possui (ou em seu quadro permanente, ou por contrato de prestação de serviços, ou por declaração de contratação futura, em caso de vencer a disputa), **na data da entrega da documentação de habilitação**, profissional(ais), legalmente habilitado(s) detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de serviço de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, conforme quantitativo descrito no item 5.3.5.1.1a.2 (do Projeto Básico) e que façam relevância;

10.4.5.2. Comprovação da condição de integrante do quadro da empresa proponente, de um Engenheiro Civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa na data prevista para a entrega

da proposta;

10.4.5.3. A prova da condição de integrante do quadro da empresa proponente será feita:

10.4.5.3.1. No caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

10.4.5.2. No caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007); no caso de responsável técnico, pela certidão de registro; e, no caso de contratação futura, pela declaração de contratação futura do(s) profissional(is) para prestação de serviço, firmada pelas partes.

10.4.6. **DECLARAÇÕES A SEREM ENVIADAS VIA SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS - o qual gerará um Relatório de Termos de Aceite, referentes à:**

10.4.6.1. Condições de participação:

10.4.6.1.1. Manifestando ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.4.6.1.2. Declarando que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

10.4.6.2. Declarações para fins de habilitação:

10.4.6.2.1. De atendimento aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

10.4.6.2.2. De inexistência de impedimento à habilitação do fornecedor e de que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

10.4.6.2.3. De cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4.6.2.4. De ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.4.6.2.5. De cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

10.4.6.3. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

10.4.6.3.1. De observação aos incisos III e IV do art. 1º e cumprimento ao disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

10.4.6.3.2. De cumprimento à reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10.4.6.4. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 2006, se for o caso.

10.4.7. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

a) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.4.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por empregado da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, considerando-se, para tanto, o disposto nos itens editalícios 20.3 e 20.4.

10.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, observado o disposto no item 9.8.

10.8. Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o maior desconto e que atender as exigências editalícias, referentes à proposta de preços e à habilitação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, o sistema abrirá o prazo mínimo de 10 minutos para a licitante manifestar sua intenção de recurso quanto ao julgamento da proposta e, na sequência, novo prazo de 10 minutos para manifestar intenção recursal quanto à habilitação, período durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar distintamente sua intenção de recurso quanto ao julgamento e à habilitação.

11.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela apresentada contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, delineando o fato e o direito que a licitante deseja ver revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.1.2. O sistema processará automaticamente a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que ver sua intenção de recurso aceita pelo sistema deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.4. A falta de apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no sistema importará a decadência desse direito e autorizará a Pregoeira a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

11.1.5. Qualquer recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.1.6. Para efeito do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9784/1999, fica franqueada aos interessados a vista dos autos do Processo que cuida desta licitação.

11.1.7. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, a sessão pública poderá ser reaberta, ocasião em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, conforme RLC.

11.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo autoridade competente que autorizou a deflagração do processo licitatório, na forma da legislação vigente e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

11.6. O objeto deste Pregão será adjudicado integralmente ao licitante vencedor.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato celebrado entre a CONAB e o licitante vencedor, que observará os termos do RLC e das demais normas pertinentes.

12.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de Contrato.

12.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante vencedor durante a vigência contratual.

12.4. Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocado outro licitante para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 497 e 498 do RLC

12.7. A forma de prestação e de recebimento dos serviços objetos deste certame, bem como a garantia contratual, o prazo e o local de sua execução encontram-se previstos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

12.8. O reajuste dos preços dos serviços contratados e a subcontratação também deverão observar o disposto no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização das obrigações da contratante serão realizadas na forma apresentada no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações da CONTRATANTE encontram-se previstas no Projeto Básico e na Minuta de Contrato, Anexos do Edital.

14.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratante nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da CONTRATADA encontram-se previstas no Projeto Básico e na Minuta de Contrato, Anexos I e II do Edital.

15.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratada nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pelos serviços descritos neste Edital e seus anexos será processado na forma estabelecida no Projeto Básico, disposto no Anexo I deste Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

17.2. Compete ao licitante também verificar, no anexo mencionado, quais são as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas que atenderão a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025 e correrão por meio da Natureza de Despesa **33.90.39.XX** do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229526**, na Ação Orçamentária **DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR**, Fonte de recurso **1000**, do Plano Interno **RECUPERA UN**.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico am.cpl@conab.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico am.cpl@conab.gov.br.

19.3.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

19.4. As respostas prestadas pelo Pregoeiro às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório, enviadas por e-mail aos solicitantes e disponibilizadas no sistema eletrônico para consulta dos interessados.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente e por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

20.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.2.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.

20.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão eletrônico.

20.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.
- 20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão aquelas.
- 20.9. As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CONAB, sem prejuízo do disposto no inciso I, do artigo 245, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.
- 20.12. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.gov.br/compras e www.conab.gov.br. O Edital, ainda, poderá ser fornecido pela Conab a qualquer interessado, por meio do Pregoeiro, situada na Avenida Ministro Mário Andreazza, 2196, Distrito Industrial, Manaus/AM, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a ser emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br (SIAFI/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/IMPRESSÃO DE GRU), Unidade Gestora-UG: UG Matriz ou Sureg – Gestão: 22211, Código de Recolhimento n.º 28830-6.
- 20.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I - Projeto Básico e seus anexos; e
 - b) Anexo II - Minuta de Contrato.

21. **DO FORO**

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

TAÍSSA LINS OLIVEIRA

SETOR ADMINISTRATIVO DE DESENVOLVIMENTO E DE RECURSOS HUMANOS

Encarregada Substituta

FABRÍCIO BEZERRA ROZENO

GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Gerente de Área Substituto

LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS

Superintendente Regional

ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 21218.000114/2024-60

Contrato N.º: [número do Contrato]

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA _____ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO BANHEIRO/ VESTIÁRIO PARA COLABORADORES TERCEIRIZADOS E CLIENTES, LOCALIZADO NA UNIDADE ARMAZENADORA DE MANAUS (UA/MANAUS), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, *Conforme Lei nº 14.600 de 29 de junho de 2023* e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no Dou de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, empossada por meio da Portaria nº 217 de 28/07/2020 e por sua Gerente de Finanças e Administração **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, nomeada por meio da Portaria nº 238 de 07/08/2020 da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, CNPJ nº 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual nº 04.140.495-5, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por _____, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21218.000114/2024-60, referente ao Pregão Eletrônico n.º _____/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de _____, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da reforma do banheiro/vestiário para colaboradores terceirizados e clientes, localizado na Unidade Armazenadora de Manaus (UA/Manaus), com fornecimento dos materiais e mão de obra necessários a execução dos serviços, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Os serviços devem atender integralmente às legislações, normas e manuais vigentes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, utensílios, ferramentas e mão de obra necessários à execução, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
1	Execução da reforma do banheiro/vestiário para colaboradores terceirizados e clientes, localizado na Unidade Armazenadora de Manaus (UA/Manaus), com fornecimento dos materiais e mão de obra necessários a execução dos serviços, conforme especificações, condições, quantidades e exigências	R\$

	estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital	
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$

- 1.4. As especificações dos serviços ora contratados encontram-se detalhadas no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses (duração do Contrato, conforme arts. 461 a 463 do RLC), contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos art. 488, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

- 2.2. A duração estimada para a execução completa da obra é de 6 (seis) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

- 3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

- 3.3. *“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”*

- 3.4. Durante o período de garantia, a Contratada deverá refazer o serviço ou parte dele, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição ou reparo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

- 4.2. O recebimento provisório será realizado pela fiscalização, conforme previsto Projeto Básico.

- 4.3. Ao final de cada período mensal/cada parcela executada, a fiscalização deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.

- 4.4. Será elaborado termo de recebimento provisório detalhado acerca das ocorrências na execução do Contrato, os quais serão encaminhados ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.

- 4.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$_____ (_____), referente à contratação do objeto.

- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5 % (cinco por cento), conforme parâmetros do art. 439 do RLC, do valor do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Conab ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) Multas contratuais aplicadas pela Conab à contratada.

6.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Conab a promover a rescisão do Contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 569 do RLC.

6.6. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato.

6.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

6.8. No caso de prorrogação da vigência do Contrato ou readequação do seu valor em decorrência de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.9. No caso de contratação com vigência superior a 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada anualmente, como forma de resguardar os interesses da Conab.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.12. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
- b) com a sua total utilização por parte da Conab dentro do prazo de validade previsto no subitem 8.6; ou
- c) com a expiração do prazo de validade da garantia previsto no subitem

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas que atenderão a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 e correrão por meio da Natureza de Despesa **33.90.39.XX** do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229526**, na Ação Orçamentária **DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR**, Fonte de recurso **1000**, do Plano Interno **RECUPERA UN**.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto no Projeto Básico;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designado;
- g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1.1. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATADA encontram-se previstas no Projeto Básico e na Minuta de Contrato, Anexos do Edital.

9.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da CONTRATADA nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

10.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

10.1.1. As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.

10.1.2. A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

10.1.3. A PARTE RECEPTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPTORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

10.1.4. A PARTE RECEPTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

10.1.5. A PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico.

10.1.6. A PARTE RECEPTORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA.

10.1.7. As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da Conab e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.

10.1.8. As Partes "REVELADORA" e "RECEPTORA", por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações pessoais."

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

11.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

11.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e as qualificações exigidas na licitação.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos de acordo com o previsto no Projeto Básico, Anexo I do Edital e conforme Regulamento de Licitações e Contratos - RLC.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

14.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes se encontram definidos no Projeto Básico, Anexo I do Edital e nos artigos 558 a 567 do RLC.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE**

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até

02 (dois) anos.

16.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

16.3. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.

16.4. A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

16.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

16.6. **Da sanção de advertência:**

16.6.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

16.6.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

16.7. **Da sanção de multa:**

16.7.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado para a licitação em questão;

b) em decorrência da prática por parte do licitante/adjudicatário/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a licitação em questão;

c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado para a licitação em questão;

d) multa moratória por atraso injustificado na entrega da garantia contratual.;

e) multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor anual do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços até o limite de 15 (quinze) dias;

f) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias.

g) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

h) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;

i) multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;

j) multa rescisória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;

k) multa de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do mensal, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

INFRAÇÃO		
DESCRIÇÃO		GRAU
a)	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05

b)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
c)	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
d)	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
e)	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	02
f)	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
g)	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por item e por ocorrência;	03
h)	Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Edital/Contrato, por dia;	01
i)	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA, por funcionário;	01

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor do contrato
2	0,4% sobre o valor do contrato
3	0,8% sobre o valor do contrato
4	1,6% sobre o valor do contrato
5	3,2 % sobre o valor do contrato

l) multa compensatória definida no Instrumento de Medição de Resultado IMR, Anexo do Projeto Básico, no caso de serviço prestado sem o atendimento dos níveis de resultados nele estabelecidos.

i.1) Dependendo do nível de desconformidade na prestação do serviço aferido ocorrerá a rescisão unilateral do Contrato, conforme estabelecido no IMR.

16.7.2. As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configurará repetição da sanção (bis in idem).

16.7.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.7.4. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

16.8.

Da sanção de suspensão:

16.8.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

16.8.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts.

579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

16.8.3. Em decorrência da prática por parte do proponente/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

16.8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos arts. 568 a 572 do RLC.

17.2. A rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Conab;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
- c) judicial, por determinação judicial.

17.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

17.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos artigos 582 a 593 do RLC.

17.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta e no art. 574 do RLC:

- a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
- b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
- c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

17.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

17.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, nas seguintes condições:

18.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

18.3. A parcela principal da obrigação que não poderá ser objeto de sub-rogação se refere ao serviço de REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

18.4. A subcontratação deverá observar o disposto no artigo 524 do RLC.

18.5. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela proponente melhor classificada junto com a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas

fornecidos e seus respectivos valores, no caso da hipótese prevista no art. 48, II, da LC 123/2006.

18.6. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

18.7. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

18.8. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a Conab, sob pena de rescisão, sem prejuízo das

18.9. sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

18.10. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES**

19.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

19.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Projeto Básico.

19.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Projeto Básico.

19.4. A MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Projeto Básico constitui peça integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

20.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

20.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

20.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

20.5. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos – Anexo I do Projeto Básico.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONAB à continuidade do Contrato.

22. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES**

22.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

c) subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto licitatório.

23. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

23.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e nos moldes do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

24. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

24.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do Edital de Pregão Eletrônico CONAB n.º 90002/2025 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

25. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

25.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

26. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

26.1. A publicação do extrato do presente Contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

27. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO**

27.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Manaus/AM, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

27.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **TAISSA LINS OLIVEIRA, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 17/07/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 17/07/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 17/07/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44099414** e o código CRC **3051E050**.

Referência: Processo nº.: 21218.000114/2024-60	SEI: nº.: 44099414
--	--------------------



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROJETO BÁSICO



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
PROJETO BÁSICO

TIPO: MAIOR DESCONTO

1. DO OBJETO
- 1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma do banheiro/vestibário para colaboradores terceirizados e clientes, localizado na Unidade Armazenadora de Manaus (UA/Manaus), com fornecimento dos materiais e mão de obra necessários a execução dos serviços, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- 1.2.1. Orçamento Descritivo com a descrição dos serviços a serem executados.

			Obra			Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			Reforma do banheiro e vestiário da UAManus			SINAPI - 01/2025 - Amazonas SBC - 02/2025 - Amazonas ORSE - 12/2024 - Sergipe FDE - 10/2024 - São Paulo	29,84%			Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	M. O.	MAT.	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							41.527,29	14,56 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	121,51	154,78	2,98	157,76	9.905,92	190,72 10.096,64 3,54 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARGO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	37,24	44,62	3,73	48,35	15.706,24	1.312,96 17.019,20 5,97 %
1.3	16.30.016	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	257	22,44	6,49	22,64	29,13	1.667,93	5.818,48 7.486,41 2,63 %
1.4	012058	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	MES	2	1.499,00	0,00	1.946,30	1.946,30	0,00	3.892,60 3.892,60 1,36 %
1.5	103089	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	458,08	33,41	562,14	595,55	150,35	2.529,63 2.679,97 0,94 %
1.6	92989	Próprio	ART 2005	und	1	271,47	0,00	352,47	352,47	0,00	352,47 0,12 %
2			DEMOLIÇÕES							5.935,03	2,08 %
2.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14	287,08	218,58	154,16	372,74	3.060,12	2.158,24 5.218,36 1,83 %
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	9	61,33	46,69	32,94	79,63	420,21	296,46 716,67 0,25 %
3			PISOS E VEDAÇÕES							89.814,14	31,49 %
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	57	97,13	52,55	73,56	126,11	2.995,35	4.192,92 7.188,27 2,52 %
3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	391	8,98	5,72	5,93	11,65	2.236,52	2.318,63 4.555,15 1,60 %
3.3	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	391	59,82	30,59	47,08	77,67	11.960,69	18.408,28 30.368,97 10,65 %
3.4	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	86	63,14	26,11	55,87	61,98	2.245,46	4.804,82 7.050,28 2,47 %
3.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	86	60,00	9,43	68,47	77,90	810,98	5.888,42 6.699,40 2,35 %
3.6	88950	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	61	13,05	3,02	13,92	16,94	184,22	849,12 1.033,34 0,36 %
3.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	80	74,02	25,12	70,98	96,10	2.009,60	5.678,40 7.688,00 2,70 %
3.8	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	86	79,14	13,91	88,84	102,75	1.198,26	7.640,24 8.838,50 3,10 %
3.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	86	124,18	25,57	135,66	161,23	2.199,02	11.666,76 13.865,78 4,86 %
3.10	96555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	61	31,93	16,55	24,90	41,45	1.009,55	1.518,90 2.528,45 0,89 %
4			PINTURA							12.193,15	4,28 %
4.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	311	11,71	7,09	8,11	15,20	2.204,99	2.522,21 4.727,20 1,66 %
4.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	311	10,52	4,70	8,95	13,65	1.461,70	2.783,45 4.245,15 1,49 %
4.3	100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	160	15,51	10,50	9,63	20,13	1.680,00	1.540,80 3.220,80 1,13 %
5			LOUÇAS SANITÁRIAS E HIDRÁULICA							21.828,22	7,65 %
5.1	86688	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	529,34	25,73	661,56	687,29	77,19	1.984,68 2.061,87 0,72 %
5.2	103098	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	793,27	28,95	1.001,03	1.029,98	57,90	2.002,06 2.059,96 0,72 %
5.3	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL., ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	1.473,10	90,15	1.822,52	1.912,67	270,45	5.467,56 5.738,01 2,01 %
5.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAVOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	9	62,53	9,32	71,86	81,18	83,88	646,74 730,62 0,26 %
5.5	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	56,94	9,07	64,86	73,93	63,49	454,02 517,51 0,18 %
5.6	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	und	3	76,23	3,71	95,26	98,97	11,13	285,78 296,91 0,10 %
5.7	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	und	6	39,25	3,71	47,25	50,96	22,26	283,50 305,76 0,11 %
5.8	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfoldada	und	6	54,78	3,71	67,41	71,12	22,26	404,46 426,72 0,15 %
5.9	3708	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	7	115,81	17,98	132,98	150,36	121,66	930,86 1.052,52 0,37 %
5.10	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	7	33,12	9,33	33,07	43,00	66,51	231,49 301,00 0,11 %
5.11	89451	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	10	103,08	14,22	119,61	133,83	142,20	1.196,10 1.338,30 0,47 %
5.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	M	60	38,07	18,75	30,68	49,43	1.125,00	1.840,80 2.965,80 1,04 %
5.13	89833	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_09/2022	M	6	46,24	12,21	50,42	62,63	73,26	302,52 375,78 0,13 %
5.14	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	31,92	9,15	32,29	41,44	54,90	193,74 248,64 0,09 %
5.15	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24	34,01	16,08	28,07	44,15	385,92	673,68 1.059,60 0,37 %
5.16	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	M	50	24,05	16,04	15,18	31,22	802,00	759,00 1.561,00 0,55 %
5.17	96846	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 25 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	15	37,86	13,93	35,35	48,28	208,95	530,25 739,20 0,26 %
5.18	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	12,59	2,40	13,94	16,34	7,20	41,82 49,02 0,02 %
6			PORTAS E JANELAS							26.985,85	9,46 %
6.1	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	93,54	23,39	98,06	121,45	93,56	392,24 485,80 0,17 %
6.2	88695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,2	124,45	18,19	143,39	161,58	58,21	458,84 517,05 0,18 %
6.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	24	687,63	12,23	880,64	893,07	239,52	21.140,16 21.433,68 7,52 %
6.4	06.01.096	FDE	EA - 17 JANELA DE ALUMÍNIO (1,80 X0,90 M)	UN	2	1.509,11	97,20	1.862,22	1.959,42	194,40	4.724,44 3.918,94 1,37 %
6.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24	20,24	10,90	15,37	26,27	261,60	368,88 630,48 0,22 %
7			ELETRICA							28.285,35	9,92 %
7.1	09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBEPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	18	178,28	35,99	195,48	231,47	647,82	3.518,64 4.166,46 1,46 %
7.2	103902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	36	37,89	17,30	31,63	48,93	822,80	1.138,68 1.761,48 0,62 %
7.3	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	150	21,58	10,92	17,09	28,01	1.636,00	2.563,50 4.201,50 1,47 %
7.4	91875	SINAPI	LUXA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	10,07	7,74	5,33	13,07	387,00	266,50 653,50 0,23 %
7.5	95541	SINAPI	FIXAÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS CIRCULARES, DIÂMETRO 109 MM OU 4", COM ABRACADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_06/2023	UN	100	25,90	22,59	11,03	33,62	2.259,00	1.103,00 3.362,00 1,18 %
7.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	4,70	1,62	4,48	6,10	486,00	1.344,00 1.830,00 0,64 %
7.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	7,19	2,19	7,14	9,33	657,00	1.242,00 2.799,00 0,98 %
7.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	9,99	2,87	10,10	12,97	574,00	2.020,00 2.594,00 0,91 %
7.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	17,69	4,27	18,69	22,96	854,00	3.738,00 4.592,00 1,61 %
7.10	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36	21,10	12,55	14,84	27,39	451,80	534,24 986,04 0,35 %
7.11	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	32,40	17,94	24,12	42,06	197,34	265,32 462,66 0,16 %
7.12	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	71,85	39,63	53,66	63,29	39,63	53,66 93,29 0,03 %
7.13	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	98,97	54,00	74,50	128,50	54,00	74,50 128,50 0,05 %
7.14	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBEPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	504,41	86,26	568,66	654,92	86,26	568,66 654,92 0,23 %
8											

8.0	94210	SNAP	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/14 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVO CAMENTO. AF_07/2019	m²	0	84,61	6,24	103,61	109,85	0,00	0,00	0,00	0,00
9			LMPEZA FINAL DA OBRA									11.416,88	4,00
9.1	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	6	691,22	324,78	572,70	897,48	1.948,68	3.436,20	5.384,88	1,89
9.2	210037	SBC	LMPEZA RASPAGEM, REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	m²	200	23,23	27,61	2,55	30,16	5.522,00	510,00	6.032,00	2,12
									Total ->	62.825,34	192.369,61	285.194,95	
									Total sem BDI		219.670,85		
									Total do BDI		65.524,10		
									Total Geral		285.194,95		

- ## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.2. Quanto a demolição faz-se necessário a remoção de toda a construção existente para que se garanta que a nova fundação não apresentará impedimentos em sua execução.

- 2.3. Por serem serviços que não:

- Sejam Inerentes às categorias funcionais abrangidas pelos planos de cargos, assim definidas no seu plano de cargos e salários.
- Constituem a missão institucional da Conab; e
- Sejam consideradas estratégicas para a Conab, de forma que a colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias.
- Os serviços podem ser contratados mediante terceirização, conforme preceitua o inciso II do Art. 20 do RLC.

- 2.4.1. Por se uma licitação cujo critério de julgamento é o de **maior desconto**, a mesma se dará no modo aberto.

3. DO OBJETIVO

- Para tanto, a intervenção abrangerá a substituição das instalações elétricas e hidráulicas, a recuperação estrutural da laje e das paredes, a impermeabilização das superfícies, a modernização dos acabamentos e a adequação do espaço para acessibilidade, conforme as normas vigentes.

- Com essa iniciativa, busca-se não apenas atender às exigências normativas e sanitárias, mas também fortalecer a infraestrutura da Unidade, garantindo melhor suporte às operações logísticas e ao atendimento do público beneficiário dos programas da Companhia.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.2. A duração estimada para a execução completa da obra é de 6 (seis) meses.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- ### 5.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1.1. A proponente deve encaminhar os documentos de habilitação exclusivamente via sistema compras.gov, acompanhada dos documentos de habilitação até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

- a) Preço unitário e global do item, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos);
- b) Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste [Projeto Básico](#)
- c) O BDI, Cronograma e Orçamento apresentados na proposta deverão respeitar todos os normativos vigentes e acórdãos do Tribunal de Contas da União;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;
- e) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- f) informação expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste projeto básico, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- g) Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e data de pagamento.

- 5.1.2. A proponente deverá cotar o preço do objeto desta contratação em moeda nacional.

- 5.1.3. A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão. devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

- 5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 5.1.5. O valor global de referência, o valor de cada serviço da Planilha Orçamentária Sintética (Orçamento de Referência) e os valores das etapas previstas no cronograma físico-financeiro de referência é considerado como limite máximo aceitável e em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima deste limite.

- 5.1.6. As composições foram formuladas tendo por base o banco de dados do SINAPI, SICRO, ORSE, outros preços oficiais (referenciados na planilha) e cotações de mercado;

- 5.1.7. Para serviços que não constavam nos bancos de dados pesquisados, dadas suas especificidades em relação às composições usuais de obras, a construção de suas composições baseou-se, mesmo que não semelhantes no todo, em composições do próprio SINAPI, adequando-se insumos e coeficientes.

- 5.1.8. A proposta orçamentária deverá vir acompanhada de planilha de composição de benefícios e despesas indiretas – BDI, conforme modelo apresentado no Orçamento descritivo contido na especificação técnica Anexo VII

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 5.2.1. Para a habilitação, a proponente deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.

- 5.2.1.1. A proponente já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos itens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 "b", quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

- 5.2.2. Relativo à Qualificação Técnica Operacional:**

- 5.2.2.1. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica por meio de

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a.1) Para efeito de caracterização desta compatibilidade é definida como relevante a seguinte parcela do objeto:

Item	Objeto
3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022
6.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORMIGEM E INSTALAÇÃO. AF 12/2019
8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=4MM. AF 09/2023

- a.2) Para fins de habilitação serão cobrados Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA das seguintes atividades e nas seguintes quantidades mínimas:

Item	Objeto	Quantidade Mínima
3.3	Execução de chapisco, emboço ou reboco	100 m²
6.3	Fornecimento e instalação de portas	10 m²
8.2	Telhamento/ cobertura	80 m²

3.9	Impermeabilização de Superfície	40 m²
-----	---------------------------------	-------

- a.3) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
- a.4) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- a.5) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- a.6) O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.
- a.7) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- a.8) O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- a.9) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- a.10) A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU);

- b.1) O proponente vencedor, apenas por ocasião da assinatura do Contrato, deverá comprovar que possui inscrição primária ou secundária no registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como de que se encontra com as suas obrigações em dia com este órgão.

c) Em relação às proponentes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- d.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- d.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- d.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d.4) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- d.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-parce por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- d.6) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- d.7) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

5.2.3. Qualificação técnico-profissional:

5.2.3.1. Prova de que a empresa proponente possui (ou em seu quadro permanente, ou por contrato de prestação de serviços, ou por declaração de contratação futura, em caso de vencer a disputa), na data da entrega da documentação de habilitação, profissional(ais), legalmente habilitado(s) detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de serviço de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, conforme quantitativo descrito no item 5.3.5.1.1a.2 e que façam relevância a;

5.2.3.2. Comprovação da condição de integrante do quadro da empresa proponente, de um Engenheiro Civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa na data prevista para a entrega da proposta;

5.2.3.3. A prova da condição de integrante do quadro da empresa proponente será feita:

5.3.6.3.1. No caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

5.3.6.3.2. No caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do (Acórdão TCU nº 597/2007); no caso de responsável técnico, pela certidão de registro; e, no caso de contratação futura, pela declaração de contratação futura do(s) profissional(is) para prestação de serviço, firmada pelas partes.

5.2.4. Declarações a serem prestadas:

- a) declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/15, se for o caso; e

5.2.5. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o responsável pela licitação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

- a) **SICAF**, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria -Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.2.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3.8.1.1. Constatada a existência de sanção, o responsável pela licitação reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.9.1. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail pela proponente ou entregues pessoalmente ao responsável pela licitação.

5.3. VISTORIA TÉCNICA

5.3.1. A proponente poderá fazer um reconhecimento do local onde será executado o objeto a ser licitado a fim de tomar detalhado conhecimento “in loco” dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução do objeto contratado e, também, se identificar de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. A não realização desse reconhecimento implica necessariamente em aceitação tácita de todas as condições preexistentes, não cabendo nenhum recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe. Deverão realizar pesquisas na região (disponibilidade de materiais, mão de obra, pluviometria, etc.) para adequar-se às necessidades locais.

5.3.2. O proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por empregado designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 16:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (91) 3218-3620, podendo sua realização ser comprovada por:

- a) Declaração assinada pelo proponente de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Conab, na forma do Anexo III deste PB; ou

- a.1) Declaração emitida pelo proponente optante por não realizar a vistoria de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Conab.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. Para a vistoria, o proponente ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.6. Será da responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos ou erros no dimensionamento da proposta, independentemente da realização ou não da vistoria;

5.7. Caberá ao proponente apresentar a imediata comunicação escrita ao proprietário e CONTRATANTE responsável pela “Licitação”, antes da apresentação de sua proposta, todas as discrepâncias de qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos, posturas de leis em vigor, de maneira que sejam sanados os erros, omissões e/ou divergências que possam impedir, ou trazer transtornos ao perfeito desenvolvimento do “Projeto de Obra de Arquitetura e Engenharia”. O CONTRATANTE, conforme NBR 7678:1983, ainda na condição de proponente, efetuará um levantamento minucioso e completo da área do canteiro de serviço da futura obra e suas imediações para verificar, entre outros aspectos e características físicas do local, se existem outros fatores que considere relevante na formulação da proposta.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. Por possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, os serviços são caracterizados como serviço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

6.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Conab, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.2. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.2.1. As especificações do objeto estão detalhadas no Anexo VII deste Projeto Básico.

6.2.2. O pé direito do Armazém nos pontos de reparo é de cerca de 5,0 m, portanto o serviço demanda a contratação de empresas habilitadas e que tenham expertise em trabalho em altura conforme preceitua a NR 35 (Trabalho em Altura).

6.2.3. Serão documentos complementares a este Projeto Básico, independente de transcrição:

- a) Todas as normas da ABNT relativas ao objeto deste Projeto Básico;
- b) Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes;
- c) As Normas do Estado e suas concessionárias de Serviços Públicos;
- d) As Normas Municipais;
- e) Deverão ser consideradas também as prescrições da NR.18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria no 3214 de 08 de junho de 1978).
- f) Deverão ser consideradas também as prescrições da NR.35 (TRABALHO EM ALTURA)

6.3. DA INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA

6.3.1. O Canteiro de Obra deverá possuir todos os elementos necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços, com estrutura física que inclua, entre outros, escritório de obra, sanitários – podendo ser utilizado da Administração, caso atenda a quantidade de funcionários –, oficinas, vestiários, placas da obra, instalações provisórias de água, e energia, dimensionados de acordo com o tamanho da equipe de trabalho.

6.3.2. O item Instalação de Canteiro de Obra remunerará, dentre outras, as despesas com a infraestrutura física da obra necessária ao perfeito desenvolvimento da execução composta de construção provisória, compatível com a utilização, para escritório dos serviços, sanitários, oficinas, vestiários – inclusive conforme norma NR 18 –, tapumes, placas da obra –dentro dos padrões da CONAB – e instalações provisórias de água e energia.

6.3.3. A FISCALIZAÇÃO oportunamente indicará os pontos necessários para acesso à energia elétrica.

6.3.4. Será cedido pela Conab espaço para Canteiro de Obra, de acordo com as necessidades da CONTRATADA, cujas dimensões serão estabelecidas pela FISCALIZAÇÃO conforme as possibilidades da Conab;

6.3.5. A CONTRATADA deverá prever isolamento que não permita a deterioração dos materiais, além de trancas, chaves e outros itens necessários à proteção e segurança dos materiais armazenados em Canteiro de Obra.

6.4. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.4.1. Os serviços objetos deste Projeto Básico deverão ser realizados na Unidade Armazenadora de MANAUS/AM, Av. Ministro Mário Andreaza, 2196-Distrito Industrial CEP: 69075-830 - MANAUS, AM, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.4.1.1.	A contratada poderá trabalhar aos sábados desde que avise previamente os fiscais da obra e assuma todos os custos sem onerar o valor final da obra.
6.4.2.	O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses , contados a partir da assinatura do Contrato.
6.4.3.	A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do Contrato, seguirá o cronograma detalhado na Especificação Técnica – Anexo VII deste Projeto Básico
6.5.	DA GARANTIA DOS SERVIÇOS
6.5.1.	Os serviços deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo pela Contratante.
O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).	
<i>“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”</i>	
6.5.2.	Durante o período de garantia, a Contratada deverá refazer o serviço ou parte dele, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição ou reparo.
6.6.	DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
6.6.1.	Durante a vigência do Contrato, a Conab, para avaliar a qualidade na execução dos serviços, adotará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), constante no Anexo V deste Projeto Básico
6.6.2.	O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) avaliará se a execução dos serviços obteve conformidade com as condições estabelecidas neste termo e atingiu os resultados estabelecidos no IMR, mediante critérios objetivos estabelecidos pela Conab.
6.6.3.	Os critérios definidos para medição de resultados na execução dos serviços serão utilizados para efeito de pagamento com base nos resultados obtidos pela Contratada, bem como poderá ensejar a aplicação de multa e rescisão contratual.
6.6.4.	A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
6.7.	DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
6.7.1.	O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
6.7.2.	O recebimento provisório será realizado pela fiscalização, conforme previsto neste Projeto Básico.
6.7.3.	Ao final de cada período mensal/parcela executada, a fiscalização deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.
6.7.4.	Será elaborado termo de recebimento provisório detalhado acerca das ocorrências na execução do Contrato, os quais serão encaminhados ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.
6.7.5.	O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.
7.	DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
7.1.	As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio de contrato celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.
7.2.	O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o contrato.
7.3.	Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Projeto Básico, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.
7.4.	Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	
8.	DA GARANTIA CONTRATUAL
8.1.	A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5 % (cinco por cento), conforme parâmetros do art. 439 do RLC, do valor do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades
a) Caução em dinheiro;	
b) Seguro-garantia; ou	
c) Fiança bancária.	
8.2.	A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;	
b) Prejuízos diretos causados à Conab ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;	
c) Multas contratuais aplicadas pela Conab à contratada.	
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.	
8.3.	A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
8.4.	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Conab a promover a rescisão do Contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 569 do RLC.
8.5.	A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato.
8.6.	A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
8.7.	No caso de prorrogação da vigência do Contrato ou readequação do seu valor em decorrência de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
8.8.	No caso de contratação com vigência superior a 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada anualmente, como forma de resguardar os interesses da Conab.
8.9.	Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
8.10.	A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
8.11.	Será considerada extinta a garantia:
a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato;	
b) com a sua total utilização por parte da Conab dentro do prazo de validade previsto no subitem 8.6; ou	
c) com a expiração do prazo de validade da garantia previsto no subitem 8.6.	
9.	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1.	Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e pela verificação da aderência dos serviços prestados aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela prestação dos serviços e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.
9.2.	Para cumprimento do Contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
9.2.1.	Fiscal do Contrato: é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;
9.2.2.	Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
9.3.	A atividade de gestão e fiscalização do presente Contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos art. 535 a 540 do RLC.
9.4.	O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
9.5.	Nos termos dos art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
9.6.	O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
9.7.	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.
9.8.	A contratada deverá designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos funcionais, técnicos e legais, devendo:
a) efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do Contrato;	
b) fornecer e manter atualizados endereço de correspondência da contratada para recebimento de ofícios, notificações e intimações, bem como endereço de correio eletrônico;	
c) zelar pela manutenção, durante a execução do Contrato, das condições estabelecidas no instrumento convocatório, nas normas regulamentadoras e na legislação correlata do meio ambiente, segurança e medicina de trabalho, como também da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS e do cumprimento das obrigações trabalhistas;	
d) zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes; e	
e) zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.	
9.9.	Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.
Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a execução dos serviços.	
9.10.	A fiscalização, conforme arts. 545 à 548 do RLC, avaliará constantemente a execução dos serviços e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou	
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.	
9.11.	Durante a execução do objeto, a fiscalização monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
9.12.	A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
9.13.	Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
9.14.	A fiscalização deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
9.15.	A fiscalização verificará a conformidade do material e equipamentos, inclusive de EP'S, a serem utilizados na execução dos serviços junto ao documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

- 9.16.

A fiscalização, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 510 do RLC.
- 9.17.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.18.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no §2º do art. 519 do RLC.
10.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 10.1.

O objeto desta licitação poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nas hipóteses previstas no art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.
11.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 11.1.

São obrigações da Contratante:

a)

exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b)

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c)

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d)

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;

e)

rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto neste Projeto Básico; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designado; efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.2.

A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 12.1.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a)

Participar de reunião inicial, após a assinatura do contrato, para o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;

b)

Serão de exclusiva responsabilidade da contratada, eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta:

c)

executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

d)

Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários e apropriados à execução do objeto, ficando responsável por sua guarda e transporte (alínea j, inciso XVII do art. 157 do RLC);

e)

A participação na presente cotação implica a concordância do fornecedor com a adequação de todos os projetos anexos deste Projeto Básico, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

f)

substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g)

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da finalização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h)

utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

i)

apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

j)

Providenciar, em todas as etapas, o fornecimento e a instalação pela CONTRATADA dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas fases do cronograma, de acordo com a legislação vigente, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

k)

apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Conab para a execução do serviço;

l)

responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

m)

atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

n)

instruir seus empregados quanto:

n.1)

à necessidade de acatar as normas internas da Conab;

n.2)

as atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

o)

relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

p)

não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q)

guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

r)

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto de contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 497 do RLC da Conab.

s)

manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

t)

indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

u)

deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.

v)

Seguir o Cronograma estabelecido no Projeto Básico (alínea c, inciso XVII do art. 157 do RLC);

w)

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica ou os Registros de Responsabilidade Técnica (de execução, supervisão e outros) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nºs 6.496/77 e 12.378/2010);

x)

Fornecer os Projetos Executivos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

y)

Responsabilizar-se pelos vícios e danos (ao patrimônio da Conab, aos seus empregados a terceiros) decorrentes da execução do objeto (por dolo, negligência, imperícia ou imprudência), de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Conab autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no PB, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, a preços atualizados, em prazo razoável estabelecido pela Companhia, contados a partir da comprovação da responsabilidade (conforme previsto na alínea k, inciso XVII do art. 157 do RLC);

z)

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

aa)

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Conab ou por seus fiscais, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

ab)

Paralisar, por determinação da Conab, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

ac)

Submeter previamente, por escrito, à equipe de fiscalização da Conab, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações do memorial descritivo (alínea b, inciso XVII do art. 157 do RLC);

ad)

Proteger adequadamente todos os bens da Conab que estiverem no local de execução da obra ou serviço, evitando que eles sejam avariados (alínea e, inciso XVII do art. 157 do RLC);

ae)

Manter, permanentemente, toda a execução do serviço livre de resíduos e o ambiente limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

af)

Ao final do serviço, deverá ser realizada limpeza geral, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso, sem a presença de restos de quaisquer materiais;

ag)

Manter no local dos serviços um encarregado, que fará a direção dos trabalhos que deverão ser supervisionados pelo engenheiro responsável técnico.

ah)

Manter Diário de Obra atualizado, onde deverão ser registrados os serviços realizados, condições do tempo e pessoal, além das comunicações de rotina, que deverá ser rubricado pelo CONTRATANTE;

ai)

Elaborar o dossiê “Como Construído” (as built) de acordo com o disposto no item PP.LIV.01 do Caderno Geral de Encargos da CONAB.
- 12.2.

Responsabilidade Técnica

a)

A responsabilidade técnica sobre os serviços ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, conforme a Lei nº 6.496/1977, por suas próprias expensas.

b)

Deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via da ART de Projeto em Conjunto com o Projeto Executivo e ART de Execução registrada no CREA em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.
13.

DO PAGAMENTO
- 13.1.

O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.2.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

a)

No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplimento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

b)

No prazo de até 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA:

b.1)

O Fiscal Técnico deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela contratada e emitir relatório, com detalhamento da execução contratual, em consonância com suas atribuições;

c)

constatadas impropriedades na execução do objeto contratual e/ou irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, estas deverão ser registradas no Termo de Recebimento Provisório, no qual constarão as cláusulas contratuais descumpridas, as medidas a serem adotadas pela contratada para as respectivas correções e o prazo a ser concedido para a sua regularização que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do referido Projeto Básico.

d)

Sanadas as impropriedades e/ou irregularidades a que se referem a alínea anterior, o Fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do efetivo saneamento das falhas, deverá elaborar relatório detalhado da execução contratual e encaminhar o Termo de Recebimento Provisório anteriormente emitido ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo;

e)

No prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Recebimento Provisório mencionado nas alíneas anteriores, o empregado ou Comissão designada deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

e.1)

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela Fiscalização e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções no prazo concedido para a sua regularização dentro do estabelecido para o recebimento definitivo.

e.2)

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

e.3)

Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

13.3.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no art. 559 do RLC.
- 5 of 33
- 18/07/2025, 08:49

- 13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.5. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.
- 13.5.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.5.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.5.3. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.5.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.
- 13.6. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.
- 13.7. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 13.8. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.
- 13.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

14. **DO REAJUSTE**
- 14.1. O preço é fixo e irremovível.
15. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, nas seguintes condições:
- 15.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 15.1.2. A parcela principal da obrigação que não poderá ser objeto de sub-rogação se refere ao serviço de REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
- 15.2. A subcontratação deverá observar o disposto no artigo 524 do RLC.
- 15.3. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela proponente melhor classificada junto, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores, no caso da hipótese prevista no art. 48, II, da LC 123/2006.
- 15.4. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:
- 15.4.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 15.4.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a Conab, sob pena de rescisão, sem prejuízo das
- 15.5. sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 15.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.
17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:
- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.
- 17.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.
- 17.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.
- 17.4. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.
- 17.5. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.
- 17.6. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.
- 17.7. **Da sanção de advertência:**
- 17.7.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- 17.7.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 17.5.
- 17.8. **Da sanção de multa:**
- 17.8.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- b) em decorrência da prática por parte do proponente/adjudicatário/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em questão;
- d) multa moratória por atraso injustificado na entrega da garantia contratual, conforme item 8.4;
- e) multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços até o limite de 15 (quinze) dias;
- f) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias.
- Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- g) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
- h) multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;
- i) multa rescisória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;
- j) multa de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do mensal, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1		
INFRAÇÃO		
	DESCRIÇÃO	GRAU
a)	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
b)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
c)	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
d)	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
e)	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	02
f)	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
g)	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por item e por ocorrência;	03
h)	Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Edital/Contrato, por dia;	01
i)	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA, por funcionário;	01
TABELA 2		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	0.2% sobre o valor do mensal	
2	0.4% sobre o valor do mensal	
3	0.8% sobre o valor do mensal	
4	1.6% sobre o valor do mensal	
5	3.2% sobre o valor do mensal	

- 17.8.2.

As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configurará repetição da sanção (bis in idem).
- 17.8.3.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 17.8.4.

A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.
- 17.9.

Da sanção de suspensão:
- 17.9.1.

Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.
- 17.9.2.

A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas – CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.
- 17.9.3.

Em decorrência da prática por parte do proponente/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.
- 17.9.4.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 18.1.

A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos arts. 568 a 572 do RLC.
- 18.2.

A rescisão poderá ser:

a)

por ato unilateral e escrito da Conab;

b)

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e

c)

judicial, por determinação judicial.
- 18.2.1.

A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.2.2.

A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.
- 18.2.3.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos arts. 582 a 593 do RLC.
- 18.3.

A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no título anterior:

a)

assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;

b)

execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab;

c)

na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.
- 18.4.

A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.
- 18.5.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a)

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b)

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)

Indenizações e multas.
19.

DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO
- 19.1.

Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a)

de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b)

a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;

c)

de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d)

de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.
20.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- 20.1.

Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.
- 20.2.

A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.
- 20.3.

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 20.4.

A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;
- 20.5.

Incorporar nos memoriais descritivos caso o objeto ou suas etapas se enquadrem nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.
- 20.6.

São proibidas à contratada as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
- 20.6.1.

Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- 20.6.2.

Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- 20.6.3.

Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- 20.6.4.

Outras formas vedadas pelo poder público.
21.

DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES
- 21.1.

A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na
- 21.2.

execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
- 21.3.

A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Projeto Básico.
- 21.4.

A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo I do Projeto Básico.
22.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 22.1.

Integram este Projeto Básico os seguintes Anexos:

a)

Anexo I - Matriz de Riscos;

b)

Anexo II - Modelo de apresentação de Proposta;

c)

Anexo III – Declaração de Vistoria Técnica;

d)

Anexo IV – Modelo de Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

e)

Anexo V – Matriz de riscos das contratações de obras e serviços de engenharia

f)

Anexo VI – Especificações Técnicas.

Elaborado por:

Área Demandante:

Área Técnica:

RAFAEL DE JESUS SILVA MONTEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA REDE DE ARMAZÉNS PRÓPRIOS – GERAP/SUARM
ANALISTA ENGENHEIRO CIVIL

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Projeto Básico e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Área Demandante:

Área Técnica:

ANDREA DE CARVALHO OLIVEIRA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA REDE DE ARMAZÉNS PRÓPRIOS – GERAP/SUARM
Gerente

STELITO ASSIS DOS REIS NETO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARMAZENAGEM - SUARM
Superintendente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO PERIMETRAL A UNIDADE ARMAZENADORA DE MANAUS/AM

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

Escala de probabilidade			Escala de impacto		
Descrição	Descrição	Nível	Descrição	Descrição	Nível
Muito baixa	Sucesso extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Sucesso casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Sucesso esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Sucesso usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Sucesso repetitivo e constante.	5	Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 - 2	Baixo
3 - 5	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:

Supervisionado por:

Autorizado por:

RAFAEL DE JESUS SILVA MONTEIRO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA REDE DE ARMAZÉNS PRÓPRIOS – GERAP/SUARM

ANALISTA ENGENHEIRO CIVIL

ANEXO II DO Projeto Básico
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

				Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
				Reforma do banheiro e vestiário da UAManaus		SINAPI - 01/2025 - Amazonas SBC - 02/2025 - Amazonas ORSE - 12/2024 - Sergipe FDE - 10/2024 - São Paulo		29,84%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total		Peso (%)		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
SERVIÇOS PRELIMINARES												xx,xx	xx,xx%
1													
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
1.3	16.30.016	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	257	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
1.4	012058	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	MES	2	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
1.5	100689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022_PS	m²	4,5	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
1.6	92989	Próprio	ART 2025	und	1	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
DEMOLIÇÕES												xx,xx	xx,xx%
2													
2.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m³	14	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m³	9	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
PISOS E VEDACOES												xx,xx	xx,xx%
3													
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	m²	57	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	m²	391	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.3	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_ 08/2022	m²	391	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.4	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_ 07/2021	m²	86	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023_PE	m²	86	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.6	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_ 02/2023	M	61	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PE	m²	80	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.8	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023_PS	m²	86	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_ 09/2023	m²	86	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
3.10	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_ 09/2023	m²	61	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
PINTURA												xx,xx	xx,xx%
4													
4.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	m²	311	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
4.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	m²	311	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
4.3	100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_ 01/2020	m²	180	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
LOUÇAS SANITÁRIAS E HIDRÁULICA												xx,xx	xx,xx%
5													
5.1	86888	SINAPI	VISO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	3	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.2	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.3	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	3	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.4	89885	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	9	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.5	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	7	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.6	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	3	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.7	4296	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	6	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.8	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	6	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.9	3708	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	7	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.10	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	7	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.11	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 06/2022	UN	10	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	60	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.13	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	6	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.14	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	6	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.15	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	24	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.16	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	50	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.17	96046	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METALICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 25 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2023	M	15	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
5.18	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	3	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
PORTAS E JANELAS												xx,xx	xx,xx%
6													
6.1	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	4	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
6.2	98895	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	3,2	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
6.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	24	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
6.4	06.01.066	FDE	EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	UN	2	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
6.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	m²	24	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
ELÉTRICA												xx,xx	xx,xx%
7													
7.1	09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000K	UN	18	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
7.2	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 1820 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024_PS	UN	36	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
7.3	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023_PA	M	150	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
7.4	91875	SINAPI	LUNA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	50	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
7.5	95541	SINAPI	FIXAÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS CIRCULARES, DIÂMETRO 109 MM OU 4", COM ABRAÇADERIA METÁLICA FLEXÍVEL FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_ 09/2023	UN	100	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
7.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	300	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
7.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	300	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	
7.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	200	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx	

7.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
7.10	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
7.11	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
7.12	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
7.13	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
7.14	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
8			COBERTURA									XX,XX	XX,XX
8.1	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
8.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	150	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
8.3	07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	19	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
8.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
8.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO/S). AF_01/2020	m²	150	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
8.6	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	0	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	0,00 %
9			LIMPEZA FINAL DA OBRA									XX,XX	XX,XX
9.1	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	6	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
9.2	210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	m²	200	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
									Totais ->	XX,XX	XX,XX	XX,XX	
									Total sem BDI	XX,XX			
									Total do BDI	XX,XX			
									Total Geral	XX,XX			

ANEXO III DO Projeto Básico
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
Ref.: Pregão Eletrônico – nº ____/20XX

Declaramos que em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável da Empresa _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a CONAB/Sureg/XX, situada à _____, e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes.

Cidade-UF, / /20XX.

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da Empresa)

Visto:

Responsável pela CONAB

ANEXO IV DO Projeto Básico
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº + Título do indicador que será utilizado	
Item	Descrição
Finalidade	Adequação ao cronograma
Meta a cumprir	Obra em 3 (três) meses
Instrumento de Medição	% da Quantidade executada
Forma de acompanhamento	Medição física local
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Estimativa de área coberta consertada
Início de vigência	ALB (Assim que liberar recurso)
Faixas de ajuste no pagamento	Pagamento pelas totalidades das tarefas concluídas.
Sanções	
Observações	
Exemplo de indicador	
Nº 01 – Prazo de atendimento de demandas (OS)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere as demandas da Conab
Meta a cumprir	24 h
Instrumento de Medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços – Ordem de Serviços (OS) eletrônica
Forma de acompanhamento	Pelo sistema
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento/24 = X
Início de vigência	Data da assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X até 1 – 100% do valor da OS De 1 a 1,5 – 90% do valor da OS De 1,5 a 2 – 80% do valor da OS
Sanções	20% das OS acima de 2 – multa de XX 30% das OS acima de 2 – multa de XX + rescisão contratual
Observações	

ANEXO V DO PROJETO BÁSICO
MATRIZ DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. Frações do objeto (Obras e serviços de engenharia)	Permissão para inovar em soluções
---	-----------------------------------

	metodológicas e tecnológicas, desde que atento ao que foi delineado no projeto básico. (Sim/Não)
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Não
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Não
ANDARME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	Sim
ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO 6,0x2,4m	Sim
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Não
ART 2025	Não
DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Não
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Não
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Não
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Não
EMBROÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDARME. AF_08/2022	Não
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Não
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Não
RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	Não
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Não
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Não
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	Sim
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Sim
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Não
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Não
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Não
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Não
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Não
BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Não
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Não
SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Sim
Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	Sim
Dispenser para sabonete líquido	Sim
Dispenser para toalha interfolhada	Sim
Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	Sim
Chuveiro plástico sem registro	Sim
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_05/2022	Sim
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Sim
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Sim
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Sim
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Sim
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Sim
JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 25 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	Sim
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Sim
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Não
SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Não
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Não
EA - 17 JANELA DE ALUMÍNIO (1,80 X0,90 M)	Não
PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDÍCO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Não
LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	Sim
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Sim
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	Sim
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
FIXAÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS CIRCULARES, DIÂMETRO 109 MM OU 4", COM ABRAÇADERA METÁLICA FLEXÍVEL FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_09/2023	Sim
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sim
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Sim
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Sim
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Não
CUMEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERIL TRAP E=0.5MM H=100MM	Não
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Não
PINTURA COM TINTA ALQUIDÍCA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Não
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1.14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Não
LIMPEZA FINAL DA OBRA	Sim
CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	Sim
LIMPEZA RASPAGE REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA OBRA	Não
1. Este Rol não é exaustivo.	
Elaborado por:	

RAFAEL DE JESUS SILVA MONTEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA REDE DE ARMAZÉNS PRÓPRIOS – SUARM/GERAP
ANALISTA ENGENHEIRO CIVIL

RLC

ANEXO VI DO PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO PERIMETRAL A UNIDADE ARMAZENADORA DE MANAUS/AM

1. OBJETIVO

1.1) Estabelecer as diretrizes gerais para a execução da reforma do banheiro/vestiário para colaboradores terceirizados e clientes, localizado na Unidade Armazenadora de Manaus (UA/Manaus).

2. DISPOSITIVOS INICIAIS

2.1) PREO – Profissional Responsável pela Execução da Obra

Engenheiro com vínculo empregatício ou societário com a CONTRATADA, que será responsável pelas obras junto aos órgãos competentes.

2.2) Livro Diário

O elemento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico, ou a sua equipe, é o Diário da Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as mútuas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviço.

A CONTRATADA deverá manter um livro diário para registro da aplicação de materiais, mão de obra e equipamentos na execução dos serviços, do andamento geral da obra, e outras informações de interesse.

O Diário de Obras ou Livro de Ocorrências, em volume encadernado, será constituído de grupos de três folhas, em cores diferentes, com igual numeração, que serão permeadas com papel-carbono. A primeira e segunda vias serão picotadas, para fácil destaque, e nela a FISCALIZAÇÃO e/ou a CONTRATANTE fará seus registros, suas observações, solicitações, reclamações, advertências, determinações etc., de ordem técnica ou administrativa dentro do estabelecido no contrato e neste Caderno Geral de Encargos.

Do mesmo modo, no mesmo diário ou livro a CONTRATADA registrará, através de seu responsável técnico, as suas comunicações decorrentes, sejam de outras da fiscalização, sejam de fatos ocorridos na obra ou nos serviços. A FISCALIZAÇÃO destacará, diariamente, as duas primeiras das folhas para seu arquivo e da CONTRATANTE, constituindo a terceira folha documentação da CONTRATADA.

Caso não haja comentários a serem feitos, a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE deverão registrar no campo destinado aos seus comentários "sem comentários" e assinar o diário de obras/ livro de ordem, indicando que está ciente e de acordo com as informações registradas no documento.

A critério da CONTRATANTE e/ou da FISCALIZAÇÃO o Diário de Obras poderá ser substituído por uma versão eletrônica, cujo modelo deverá seguir os mesmos padrões do volume encadernado.

A data de encerramento do diário de obras deverá ser a mesma da solicitação da baixa por conclusão do empreendimento, por distrato ou outro motivo cabível, ou seja, o mesmo deve ser encerrado ao término da obra.

3. SEGURANÇA DO TRABALHO E CANTEIRO DE OBRAS

3.1) CONTRATADA deverá apresentar o PPRA e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

3.2) A CONTRATADA sem prejuízo do atendimento de outras exigências contidas nesta especificação, é obrigada a cumprir ao estipulado na legislação e normas disciplinares da Segurança e Medicina do Trabalho, no que for aplicável ao tipo e natureza da obra e serviços, o que, não se verificando, constitui inadimplência contratual, sujeita às sanções que forem estabelecidas no contrato.

3.3) Se o contrato for omissão sobre as sanções, referidas no item anterior, a FISCALIZAÇÃO as aplicará, em grau progressivo, que irá de advertência escrita, embargo dos trabalhos, proposta de rescisão do contrato, com ou sem declaração de inidoneidade técnica.

3.4) Serão expressamente obedecidas todas as recomendações relacionadas com "Segurança e Medicina do Trabalho", contidas nas Normas Regulamentares (NR) aprovadas pela portaria

3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho publicada no D.O.U., de 06 de julho de 1978 e pela portaria nº 04 de 04 de julho de 1995, publicada no D.O.U. DE JULHO DE 1995. Cabe destacar as seguintes NR's especialmente voltadas para orientação de serviços executados em Engenharia de Construção, a saber:

a) NR-4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMET;

b) NR-6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;

c) NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção;

d) NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

e) Serão igualmente obedecidas as disposições de sinalização e proteção, construção de andaimes e tapumes, dispostos nas Normas Brasileiras, com foco na "Segurança do Trabalho", particularmente a NBR 7678:1983: Segurança na Execução de Obras de Serviços e Construção.

3.5) A CONTRATADA é responsável pela "Limpeza e Higiene do Canteiro de Obras". Neste sentido além do cumprimento do estabelecido na NBR 7678/1983 mencionada, a CONTRATADA deve manter limpo o canteiro de obras, particularmente quanto a ruas de passagens, acessos, escadas e vias de circulação.

3.6) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: será obrigatório para todos os envolvidos na atividade o uso de EPI's conforme a exposição ao risco, tais como:

a) Capacete;

b) Botina de Couro;

c) Luvas de Raspa;

d) Óculos para Solda;

e) Óculos de Acrílico de Visão Panorâmica;

f) Cinto de Segurança;

g) Cinto de Segurança tipo Paraquedista

h) Luvas de Borracha;

i) Avental de Couro;

j) Máscaras contra poeiras;

l) Protetor Facial.

3.7) O EPI básico para todos os operários será a botina de couro, o capacete e o uniforme de trabalho. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelo de dedo, sem uniforme ou sem capacete no interior da Obra.

3.8) Todos os operários deverão estar trajados com uniforme da empresa. O fornecimento, manutenção e reposição dos uniformes e dos EPI's é de obrigação da CONTRATADA, devendo ser fornecidos gratuitamente aos operários.

3.9) Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso.

3.10) O Canteiro das Obras e/ou serviços, será delimitado de modo a impedir o ingresso, na área, de pessoas não autorizadas, atendidas as leis, regulamentos e posturas municipais, assegurando, em qualquer hipótese, o livre trânsito e a integridade física de pedestres e de veículos nas vias públicas e a proteção dos bens de terceiros, estacionados ou localizados nas adjacências do canteiro.

4. DESCARTE DE RESÍDUOS ORIGINADOS NA OBRA

4.1) DIRETRIZES FRENTE ÀS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 307 E 448

A crescente consciência social e do Governo quanto à execução de obras de construção civil, como a de armazéns graneleiros, sob critérios e aspectos de minimização dos resíduos nela gerados, vem conduzindo tais obras a caminhos novos, que ainda precisam de ajustes e direcionamentos. Mas é fato que a situação específica tem melhorado e o país vem seguindo a esteira da gestão e dom controle de tais resíduos, segundo a prática dos países desenvolvidos.

Com respeito ao conteúdo dessas Resoluções, bem como à boa prática ambiental, devem ser perseguidos os seguintes objetivos quanto aos resíduos de obra, sendo o principal, ainda como referência, e o secundário, como busca de realização:

- Principal – a não geração de resíduos;
- Secundário – a redução/minimização, a reutilização, a reciclagem e a disposição finais adequadas.
 - As resoluções CONAMA nº307 e 448 deverão ser cumpridas pelo Armazém, principalmente na fase de instalação do empreendimento, no canteiro de obras.
 - Os comprovantes do transporte e disposição final; as licenças ambientais das transportadoras e receptoras de resíduos e o inventário de resíduos comprovam o cumprimento das resoluções CONAMA nº307 e 448.

5. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA

5.1) Será exigido o cumprimento das normas e especificações, abaixo relacionadas, em qualquer estágio da obra:

a) Especificações da Obra.

b) Normas e Recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

c) Normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde, no que for aplicável à obra.

d) Normas das Concessionárias de Serviços Públicos que atendem a localidade.

e) Posturas Federais, Estaduais e Municipais.

f) Caderno de Encargos SINAPI;

g) Caderno Geral de Encargos e projetos padrão executivos de arquitetura e engenharia da CONAB – BBR001-PRJ-DC-CAE-0001-007.

h) Deverão ser considerados também os métodos de ensaio e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978).

- i) Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
 - As normas da ABNT, CREA Estadual, Normas do Governo Estadual e Normas municipais prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre o orçamento, os projetos e o caderno de encargos;
 - As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; Especificações Técnicas do Projeto Básico
 - Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
 - Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

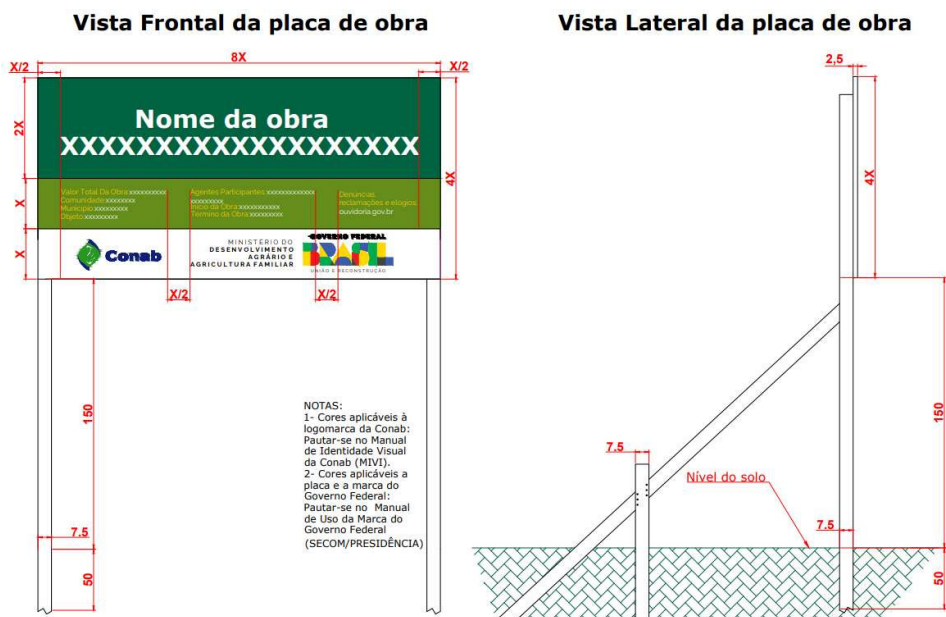
j) Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

k) Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

6. PARTICULARIDADES

6.1) Placa da Obra: Além da placa do CONSTRUTOR, às suas expensas, a empresa instalará a placa de obra do PROPRIETÁRIO.

A placa de obra do PROPRIETÁRIO deverá ser executada respeitando rigorosamente as referências cromáticas convencionais indicadas pela CONAB, conforme modelo abaixo.



6.2) Assistência técnica e administrativa

a) Para perfeita execução e completo acabamento da obra, a CONTRATADA se obrigará, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, através de profissionais habilitados.

6.3) Materiais, mão de obra e equipamentos.

- a) Caberá à CONTRATADA fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços no prazo fixado nestas especificações.
- b) Para o recebimento de materiais, o critério de aceitação fica baseado na especificação constante do memorial descritivo e/ou especificação do fabricante, com verificação e ensaio técnico feito por empresa especializada.

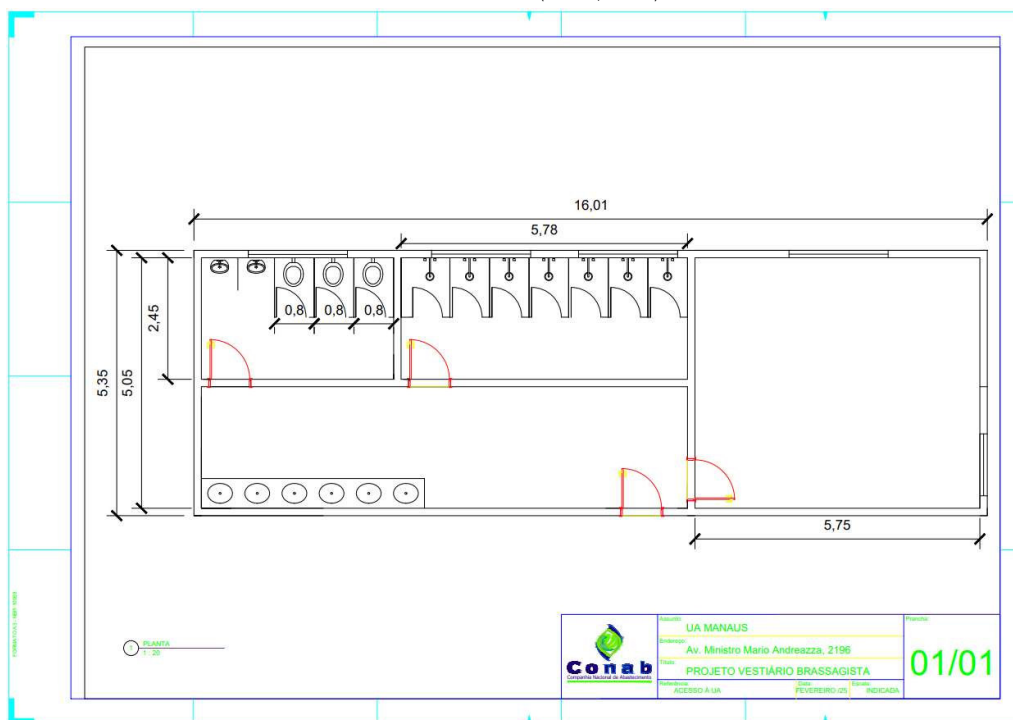
6.4) Registro da obra

a) A empresa será responsável pelo registro da obra no CREA-PA, DRT e matrícula no INSS.

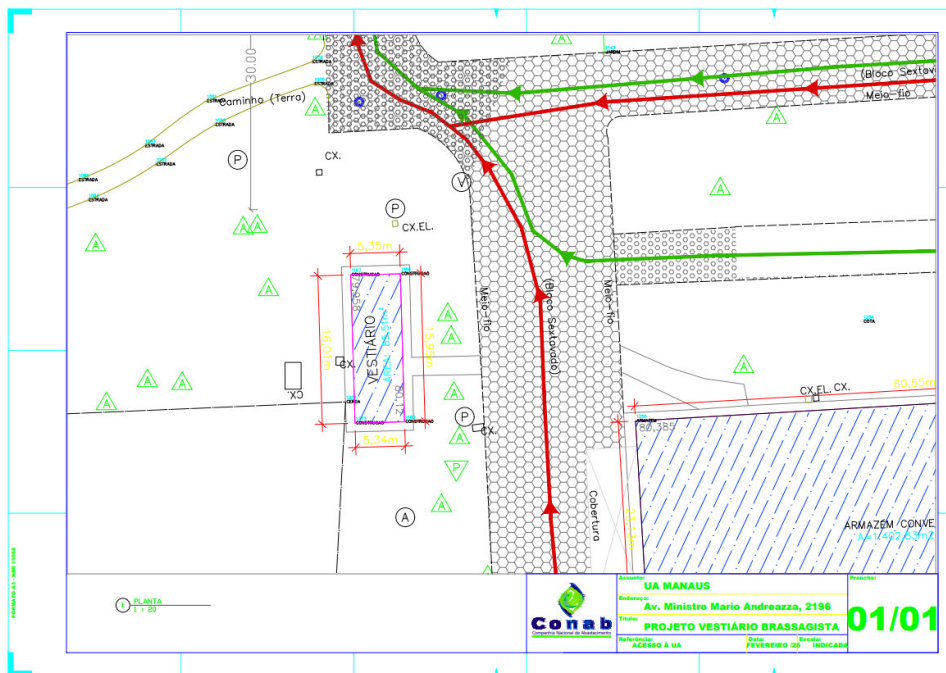
6.5) Planilhas

- a) Os preços da proposta deverão incluir as despesas referentes aos insumos, incluindo-se impostos, taxas, licenças, BDI, etc. A planilha a ser apresentada deverá seguir o modelo anexo para melhor comparação. Os quantitativos são meramente ilustrativos, devendo a contratada verificá-los por metodologia própria. Caso encontre inconsistências, as mesmas deverão ser informadas ao CONAB ainda na fase de licitação, superada essa etapa, não caberá qualquer questionamento. A contratada deverá levantar todos os quantitativos de serviços para o total cumprimento do projeto. Não serão aceitas reclamações posteriores de quantitativos a menos na planilha de custos da contratante.
- b) A contratada deverá prever todos os custos de Mobilização/Desmobilização em item específico na planilha de custos.

PLANTA BAIXA DO VESTIÁRIO (40877878,40877887)



PLANTA DE LOCAÇÃO DO VESTIÁRIO (40877905, 40877911)



8. SERVIÇO A EXECUTAR

8.1) INSTALAÇÃO DA OBRA

a) Canteiro de Obras

- CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO a proposta de um layout dos barracões e depósito que construirá no local da obra, a fim de submeter à aprovação da CONTRATANTE.

8.2) SERVIÇOS GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento executivo da obra, através de fotografias. Fornecerá à FISCALIZAÇÃO um mínimo de 06 (seis) fotografias em formato digital que registrem os serviços executados a cada período de, no máximo, 15 (quinze) dias. A CONTRATADA é responsável pela retirada dos entulhos provenientes da execução da obra. Qualquer utilização de área deverá ter prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

8.2.1) Placa de Obras

Dimensão: 3,00m x 1,50m (total de 4,5m²).

Material: Chapa galvanizada com estrutura de madeira.

Fixação: Instalada em local visível na entrada da obra.

8.2.2) Andaimos

Área total de uso: 256,32m².

Tipo: Andaime fachadeiro modular metálico.

Uso: Acesso seguro para execução de serviços em altura.

8.2.3) Aluguel de Container-Almoxarifado

Dimensão: 6,0m x 2,4m.

Uso: Armazenamento seguro de ferramentas e materiais.

8.3. DEMOLIÇÕES

8.3.1 Demolição de Laje Existente

Volume: 13,03m³ (laje de 10cm de espessura).

Método: Corte controlado e remoção manual/mecânica.

8.3.2 Demolição de Alvenaria

Volume: 8,44m³.

Material: Blocos cerâmicos e argamassa.

Método: Remoção mecânica/manual sem reaproveitamento, com descarte adequado dos resíduos (conforme resolução CONAMA 307).

Equipamentos: Utilização de equipamentos adequados (martelo pneumático, britadeira, etc.) para evitar danos à estrutura remanescente.

8.4. Estrutura

Laje Superior: Dimensões de 7,3 m x 17,85 m, com área de 130,31 m² e volume de 13,03 m³ (espessura de 10 cm).

Concreto: Fck mínimo de 25 MPa.

Armadura: Aço CA-50, conforme projeto estrutural.

Execução: Conforme normas ABNT NBR 6118 e NBR 14931.

8.5. PISOS E REVESTIMENTOS

8.5.1 Piso Cerâmico

Área total: 85,65m².

Material: Placas esmaltadas antiderrapantes 45x45cm.

Assentamento: Argamassa colante ACII, conforme NBR 13753.

Junta de Dilatação: 3mm, preenchida com rejunte epóxi.

8.5.2 Rodapé Cerâmico

Altura: 7cm.

Material: Placas esmaltadas 60x60cm cortadas.

8.5.3 Revestimento Cerâmico em Paredes

Altura: 2,10m em áreas molhadas.

Material: Placas esmaltadas 33x45cm.

Assentamento: Argamassa colante ACII.

8.5.4 Chapisco e Emboço

Área total: 390,20m².

Chapisco: Argamassa 1:3 (cimento:areia).

Emboço: Argamassa 1:2:8 (cimento:cal:areia).

8.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

8.6.1 Piso (Manta Asfáltica)

Área: 85,65m².

Material: Manta asfáltica de 4mm com aplicação de primer asfáltico.

Execução: Soldagem a maçarico e sobreposição de 10cm nas juntas.

8.6.2 Paredes (Argamassa Polimérica)

Altura: 1,00m em todo o perímetro interno e externo.

Material: Argamassa polimérica com reforço de véu de poliéster.

Execução: Aplicação em 3 demãos cruzadas.

8.7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

8.7.1 Louças Sanitárias

Vasos sanitários: 3 unidades, sifonados, com caixa acoplada.
Mictórios: 2 unidades, sifonados, em louça branca.
Bancadas: Mármore branco 150x60cm, com cuba embutida.

8.7.2 Tubulação e Acessórios

Rede de Esgoto: Tubos PVC DN 100mm e DN 75mm, conforme NBR 8160.
Rede de Água: Tubos PVC DN 25mm.
Caixas Sifonadas: 10 unidades em PVC DN 150mm.

8.7.3 Chuveiros e Acessórios

Chuveiros: 7 unidades, em plástico, sem registro.
Saboneteiras, dispensers e cabides: Fixação mecânica com buchas e parafusos.

8.8. PORTAS E JANELAS

8.8.1 Portas

Quantidade: 14 unidades.
Material: Alumínio, de abrir, com veneziana e guarnição.
Dimensão: 80cm x altura padrão.

8.8.2 Janelas

Quantidade: 2 unidades.
Dimensão: 1,80m x 0,90m.
Material: Alumínio.

8.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.9.1 Fiação e Quadros

Quadro de distribuição: 1 unidade, com barramento trifásico.
Cabo 2,5mm²: 300m.
Cabo 4mm²: 300m.
Cabo 6mm²: 200m.
Cabo 10mm²: 200m.

8.9.2 Iluminação e Tomadas

Luminárias LED: 18 unidades, tubulares 2x18W.
Lâmpadas LED: 36 unidades, tubulares de 18/20W.
Tomadas: 11 unidades, padrão 20A.
Interruptores: 2 unidades, paralelos.

8.10. COBERTURA

8.10.1 Estrutura e Telhamento

Tesouras metálicas: 5 unidades, vão de 8m.
Telha metálica: 160m², aço/alumínio com 0,5mm de espessura.
Cumeeira: Perfil trapézio, aço galvanizado.

8.11. LIMPEZA FINAL DA OBRA

8.11.1 Caçamba de Entulho

Capacidade: 4m³.
Quantidade: 6 unidades.

8.11.2 Limpeza e Remoção de Resíduos

Área: 200m².
Procedimento: Raspagem, remoção de entulhos e lavagem.
Todas as áreas de serviço integrantes do canteiro e seu entorno deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza.

PROJETO E DETALHAMENTO.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- O horário de trabalho permitido para obras será das 8:00 horas às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira. Quando solicitado pela CONTRATADA, será concedida pelo CONTRATANTE autorização para trabalho em horário extraordinário. Neste caso, a autorização deverá ser fixada em local visível no tapume e na portaria de acesso dos operários. A solicitação deverá ser feita por escrito, de 2ª a 6ª feira, com antecedência de 24 horas, contendo relação e tempo de permanência dos funcionários.
- No caso de trabalho extraordinário, a CONTRATADA será a única responsável pelo atendimento às exigências da Legislação Trabalhista. Todo aquele que se encontrar trabalhando fora do horário normal e/ou extraordinário sem autorização, será imediatamente retirado da obra.

9.1) ORÇAMENTO SINTÉTICO

			Obra	Bancos			B.D.I.			Encargos Sociais			
			Reforma do banheiro e vestiário da UAManaus	SINAPI - 01/2025 - Amazonas SBC - 02/2025 - Amazonas ORSE - 12/2024 - Sergipe FDE - 10/2024 - São Paulo			29,84%			Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	(%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									41.527,29	14,56 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	121,51	154,78	2,98	157,76	9.905,92	190,72	10.096,64	3,54 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	37,24	44,62	3,73	48,35	15.706,24	1.312,96	17.019,20	5,97 %
1.3	16.30.016	FDE	ANDARIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	257	22,44	6,49	22,64	29,13	1.667,93	5.818,48	7.486,41	2,63 %
1.4	012058	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	MES	2	1.499,00	0,00	1.946,30	1.946,30	0,00	3.892,60	3.892,60	1,36 %
1.5	103889	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	458,68	33,41	562,14	595,55	150,35	2.529,63	2.679,97	0,94 %
1.6	92989	Próprio	ART 2025	und	1	271,47	0,00	352,47	352,47	0,00	352,47	352,47	0,12 %
2			DEMOLIÇÕES									5.935,03	2,08 %
2.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14	287,08	218,58	154,16	372,74	3.060,12	2.158,24	5.218,36	1,83 %
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	9	61,33	46,69	32,94	79,63	420,21	296,46	716,67	0,25 %
3			PISOS E VEDAÇÕES									89.814,14	31,49 %
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	57	97,13	52,95	73,56	126,11	2.995,35	4.192,92	7.188,27	2,52 %
3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	391	8,98	5,72	5,93	11,65	2.236,52	2.318,63	4.555,15	1,60 %
3.3	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDARIME. AF_08/2022	m²	391	59,82	30,59	47,08	77,67	11.960,69	18.408,28	30.368,97	10,65 %
3.4	87765	SINAPI	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	86	63,14	26,11	55,87	81,98	2.245,46	4.804,82	7.050,28	2,47 %
3.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	86	60,00	9,43	68,47	77,90	810,98	5.888,42	6.699,40	2,35 %
3.6	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X60CM. AF_02/2023	M	61	13,05	3,02	13,92	16,94	184,22	849,12	1.033,34	0,36 %
3.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	80	74,02	25,12	70,98	96,10	2.009,60	5.678,40	7.688,00	2,70 %
3.8	96486	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	86	79,14	13,91	98,84	102,75	1.196,26	7.640,24	8.836,50	3,10 %
3.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=1MM. AF_09/2023	m²	86	124,18	25,57	135,66	161,23	2.199,02	11.666,76	13.865,78	4,86 %
3.10	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	61	31,93	16,55	24,90	41,45	1.009,55	1.518,90	2.528,45	0,89 %
4			PINTURA									12.193,15	4,28 %
4.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	311	11,71	7,09	8,11	15,20	2.204,99	2.522,21	4.727,20	1,66 %
4.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	311	10,52	4,70	8,95	13,65	1.461,70	2.783,45	4.245,15	1,49 %
4.3	100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	160	15,51	10,50	9,63	20,13	1.680,00	1.540,80	3.220,80	1,13 %
5			LOUÇAS SANITÁRIAS E HIDRÁULICA									21.828,22	7,65 %
5.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	529,34	25,73	661,56	687,29	77,19	1.984,68	2.061,87	0,72 %
5.2	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	793,27	28,95	1.001,03	1.029,98	57,90	2.002,06	2.059,96	0,72 %
5.3	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL - ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	1.473,10	90,15	1.822,52	1.912,67	270,45	5.467,56	5.738,01	2,01 %
5.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	62,53	9,32	71,86	81,18	83,88	646,74	730,62	0,26 %
5.5	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	56,94	9,07	64,86	73,93	63,49	454,02	517,51	0,18 %
5.6	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	3	76,23	3,71	95,26	98,97	11,13	285,78	296,91	0,10 %
5.7	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	6	39,25	3,71	47,25	50,96	22,26	283,50	305,76	0,11 %
5.8	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	6	54,78	3,71	67,41	71,12	22,26	404,46	426,72	0,15 %
5.9	3708	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	7	115,81	17,38	132,98	150,36	121,66	930,86	1.052,52	0,37 %

9.2) ORÇAMENTO ANALÍTICO DESCRITIVO

18/07/2025, 08:49

Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,16	11,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,43	26,20	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	27,56	10,27	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0132000	19,96	0,26	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,25	0,42	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,26	10,45	
				MO sem LS =>	25,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,75
				Valor do BDI =>	136,87		Valor com BDI =>		595,55
						Quant. =>	4,50	Preço Total =>	2.679,97
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92989	Próprio	ART 2025	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	271,47	271,47	
Insumo	PNGF 17	Próprio	ART 2025	Taxas	und	1,0000000	271,47	271,47	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	81,00		Valor com BDI =>		352,47
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	352,47
2			DEMOLIÇÕES						5.935,03
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	287,08	287,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2759000	23,43	240,76	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6574000	27,95	46,32	
				MO sem LS =>	168,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	168,43
				Valor do BDI =>	85,66		Valor com BDI =>		372,74
						Quant. =>	14,00	Preço Total =>	5.218,36
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	61,33	61,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	23,43	51,44	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	27,95	9,89	
				MO sem LS =>	35,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,98
				Valor do BDI =>	18,30		Valor com BDI =>		79,63
						Quant. =>	9,00	Preço Total =>	716,67
3			PISOS E VEDACOES						89.814,14
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	97,13	97,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	23,43	18,86	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	27,95	44,99	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	721,80	6,56	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,90	25,47	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	2,47	1,03	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	44,78	0,22	
				MO sem LS =>	40,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,50
				Valor do BDI =>	28,98		Valor com BDI =>		126,11
						Quant. =>	57,00	Preço Total =>	7.188,27
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,98	8,98	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	23,43	1,34	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	766,04	2,83	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	27,95	4,81	
				MO sem LS =>	4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>	2,67		Valor com BDI =>		11,65
						Quant. =>	391,00	Preço Total =>	4.955,15
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	59,82	59,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6010000	23,43	14,08	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	842,11	26,44	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6010000	27,95	16,79	
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	18,11	2,51	
				MO sem LS =>	23,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,58
				Valor do BDI =>	17,85		Valor com BDI =>		77,67
						Quant. =>	391,00	Preço Total =>	30.368,97
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	63,14	63,14	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6160000	27,95	17,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	23,43	7,21	

Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	721,28	38,22
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	1,00	0,50
				MO sem LS =>	20,13	LS =>	0,00	MO com LS => 20,13
				Valor do BDI =>	18,84			81,98
						Quant. =>	86,00	Preço Total => 7.050,28
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	60,00	60,00
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000	31,74	8,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1308000	23,43	3,06
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	6,69	1,25
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	35,13	37,23
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,14	10,41
				MO sem LS =>	7,27	LS =>	0,00	MO com LS => 7,27
				Valor do BDI =>	17,90			77,90
						Quant. =>	86,00	Preço Total => 6.699,40
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,0000000	13,05	13,05
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0871000	31,74	2,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0326000	23,43	0,76
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1875000	43,88	8,22
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	1,14	0,72
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0890000	6,69	0,59
				MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS => 2,33
				Valor do BDI =>	3,89			16,94
						Quant. =>	61,00	Preço Total => 1.033,34
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	74,02	74,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	23,43	7,35
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	31,74	22,12
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,14	7,80
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,69	1,48
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	32,67	35,27
				MO sem LS =>	19,36	LS =>	0,00	MO com LS => 19,36
				Valor do BDI =>	22,08			96,10
						Quant. =>	80,00	Preço Total => 7.688,00
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	79,14	79,14
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	26,70	16,02
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	31,56	0,38
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	37,17	1,37
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,04	21,42
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOTARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	54,11	1,81
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	33,54	34,75
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL.	Equipamento	UN	1,2267000	2,27	2,78
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,28	0,61
				MO sem LS =>	10,72	LS =>	0,00	MO com LS => 10,72
				Valor do BDI =>	23,61			102,75
						Quant. =>	86,00	Preço Total => 8.836,50
3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	124,18	124,18
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	27,95	26,06
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	24,23	5,09
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	70,37	79,65
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRI0	Material	L	0,5872000	18,50	10,86
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	9,73	2,52
				MO sem LS =>	19,71	LS =>	0,00	MO com LS => 19,71
				Valor do BDI =>	37,05			161,23
						Quant. =>	86,00	Preço Total => 13.865,78
3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÓS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	31,93	31,93
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1362000	24,23	3,30
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6039000	27,95	16,87
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	3,4615000	3,40	11,76
				MO sem LS =>	12,76	LS =>	0,00	MO com LS => 12,76
				Valor do BDI =>	9,52			41,45
						Quant. =>	61,00	Preço Total => 2.528,45
4			PINTURA					12.193,15
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,71	11,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	23,43	1,92	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	29,64	7,28	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,15	0,04	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	3,40	2,47	
				MO sem LS =>	5,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,47
				Valor do BDI =>	3,49			Valor com BDI =>	15,20
						Quant. =>	311,00	Preço Total =>	4.727,20
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,52	10,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,43	1,27	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	29,64	4,83	
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	18,69	4,42	
				MO sem LS =>	3,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,63
				Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	13,65
						Quant. =>	311,00	Preço Total =>	4.245,15
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100734	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,51	15,51	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4548000	29,64	13,48	
Insumo	00038122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	0,1547000	13,14	2,03	
				MO sem LS =>	8,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,09
				Valor do BDI =>	4,62			Valor com BDI =>	20,13
						Quant. =>	160,00	Preço Total =>	3.220,80
5	Código	Banco	LOUÇAS SANITÁRIAS E HIDRÁULICA	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	21.828,22
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	529,34	529,34	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	23,43	10,27	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	27,24	21,22	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0891000	140,98	12,42	
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	421,80	421,80	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA /VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,69	11,69	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94	
				MO sem LS =>	19,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,83
				Valor do BDI =>	157,95			Valor com BDI =>	687,29
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	2.061,87
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100958	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	793,27	793,27	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3179000	23,43	7,44	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0990000	27,24	27,48	
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	1,0000000	317,64	317,64	
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPRUE	Material	UN	1,0000000	9,23	9,23	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	Material	UN	2,0000000	19,26	38,52	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0365000	2,15	0,07	
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000	392,89	392,89	
				MO sem LS =>	22,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,32
				Valor do BDI =>	236,71			Valor com BDI =>	1.029,98
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	2.059,96
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.473,10	1.473,10	
Composição Auxiliar	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	795,40	795,40	
Composição Auxiliar	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA,TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	204,64	204,64	
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,12	11,12	
Composição Auxiliar	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	461,94	461,94	
				MO sem LS =>	69,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,47
				Valor do BDI =>	439,57			Valor com BDI =>	1.912,67
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	5.738,01
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89565	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	62,53	62,53	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	27,24	6,02	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	24,04	5,31	
Insumo	00009024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000	51,12	51,12	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0196000	7,89	0,08	
				MO sem LS =>	7,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,19
				Valor do BDI =>	18,65			Valor com BDI =>	81,18
						Quant. =>	9,00	Preço Total =>	730,62
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	9545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	56,94	56,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	23,43	2,33	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	27,24	8,61	
Insumo	00011757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	1,0000000	46,00	46,00	
				MO sem LS =>	6,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,99
				Valor do BDI =>	16,99			Valor com BDI =>	73,93
						Quant. =>	7,00	Preço Total =>	517,51
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	Louças e Metas Sanitários	un	1,0000000	76,23	76,23	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,73	0,55	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo	00037400/ SINAPI	ORSE	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico roloao	Material	un	1,0000000	72,88	72,88	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001050	27,49	0,00	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000960	63,00	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	13,25	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspas de couro, curo curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0003450	11,92	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0998100	4,50	0,04	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000660	60,00	0,00	
Insumo	10593	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000150	19,57	0,00	
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000660	32,30	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000660	300,00	0,01	
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0001200	6,70	0,00	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001650	29,00	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fpos 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00	
Insumo	10592	ORSE	Lima cheta 12"	Material	un	0,0000150	37,28	0,00	
Insumo	00037400/ SINAPI	ORSE	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico roloao	Material	un	1,0000000	72,88	72,88	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	63,60	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	190,33	0,04	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	17,22	0,00	
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	22,74			Valor com BDI =>	98,97
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	296,91
5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	Louças e Metas Sanitários	un	1,0000000	39,25	39,25	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo	3357	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	Material	un	1,0000000	35,90	35,90	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,73	0,55	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	17,22	0,00	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000960	63,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000660	300,00	0,01	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001050	27,49	0,00	
Insumo	3357	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	Material	un	1,0000000	35,90	35,90	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001650	29,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21	
Insumo	10592	ORSE	Lima cheta 12"	Material	un	0,0000150	37,28	0,00	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000660	60,00	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	13,25	0,00	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0998100	4,50	0,04	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	190,33	0,04	
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0001200	6,70	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00	
Insumo	10593	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000150	19,57	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	63,60	0,00	
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000660	32,30	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspas de couro, curo curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0003450	11,92	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fpos 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00	
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	11,71			Valor com BDI =>	50,96
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	305,76
5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	Louças e Metas Sanitários	un	1,0000000	54,78	54,78	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,73	0,55	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo	3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	Material	un	1,0000000	51,43	51,43	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10593	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000150	19,57	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21	
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000660	32,30	0,00	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000660	60,00	0,00	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000960	63,00	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0001200	6,70	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fpos 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	13,25	0,00	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001050	27,49	0,00	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	17,22	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0998100	4,50	0,04	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001650	29,00	0,00	

Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000150	37,28	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	190,33	0,04	
Insumo	3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfoldada, em ABS	Material	un	1,0000000	51,43	51,43	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00000600	300,00	0,01	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0003450	11,92	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	63,60	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07	
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	16,34		Valor com BDI =>		71,12
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	426,72
5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3708	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	115,81	115,81	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	3,66	2,56	
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,13	13,39	
Insumo	2899	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	Material	un	1,0000000	99,90	99,90	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000700	327,80	0,02	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005600	63,60	0,03	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001400	44,00	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001400	15,40	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0031500	12,54	0,03	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0016100	11,92	0,01	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001400	17,22	0,00	
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,13	13,39	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0010500	190,33	0,19	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0457800	4,50	0,20	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002800	18,80	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002800	300,00	0,08	
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0005600	6,70	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0012600	18,00	0,02	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002800	18,75	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala metálica de bambu	Material	un	0,0004900	10,22	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001400	13,52	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0712600	5,00	0,35	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0712600	14,00	0,99	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004900	11,60	0,00	
Insumo	2899	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	Material	un	1,0000000	99,90	99,90	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000700	28,00	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0031500	4,90	0,01	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0031500	190,00	0,59	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000700	25,95	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003500	12,00	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004200	13,25	0,00	
				MO sem LS =>	13,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,39
				Valor do BDI =>	34,55		Valor com BDI =>		150,36
						Quant. =>	7,00	Preço Total =>	1.052,52
5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	33,12	33,12	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,73	1,49	
Insumo	00007608/ SINAPI	ORSE	Ducha / chuveiro plástico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", água fria	Material	un	1,0000000	9,85	9,85	
Insumo	00011680/ SINAPI	ORSE	Braco ou haste com canopia plástica, 1/2 ", para chuveiro simples	Material	un	1,0000000	14,17	14,17	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00011680/ SINAPI	ORSE	Braco ou haste com canopia plástica, 1/2 ", para chuveiro simples	Material	un	1,0000000	14,17	14,17	
Insumo	11253	ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0004400	29,00	0,01	
Insumo	11254	ORSE	Tamacha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002800	27,49	0,00	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000400	37,28	0,00	
Insumo	11256	ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001600	60,00	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,25	0,00	
Insumo	11255	ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002400	63,00	0,01	
Insumo	11257	ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001600	32,30	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0261600	4,50	0,11	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	17,22	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65	
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,70	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,90	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0009200	11,92	0,01	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	190,00	0,34	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	190,33	0,11	
Insumo	10593	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000400	19,57	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	63,60	0,02	
Insumo	00007608/ SINAPI	ORSE	Ducha / chuveiro plástico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", água fria	Material	un	1,0000000	9,85	9,85	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,04	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57	
				MO sem LS =>	7,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,65
				Valor do BDI =>	9,88		Valor com BDI =>		43,00
						Quant. =>	7,00	Preço Total =>	301,00
5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	103,08	103,08	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3370000	27,24	9,17	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3370000	24,04	8,10	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0668000	61,78	4,12	

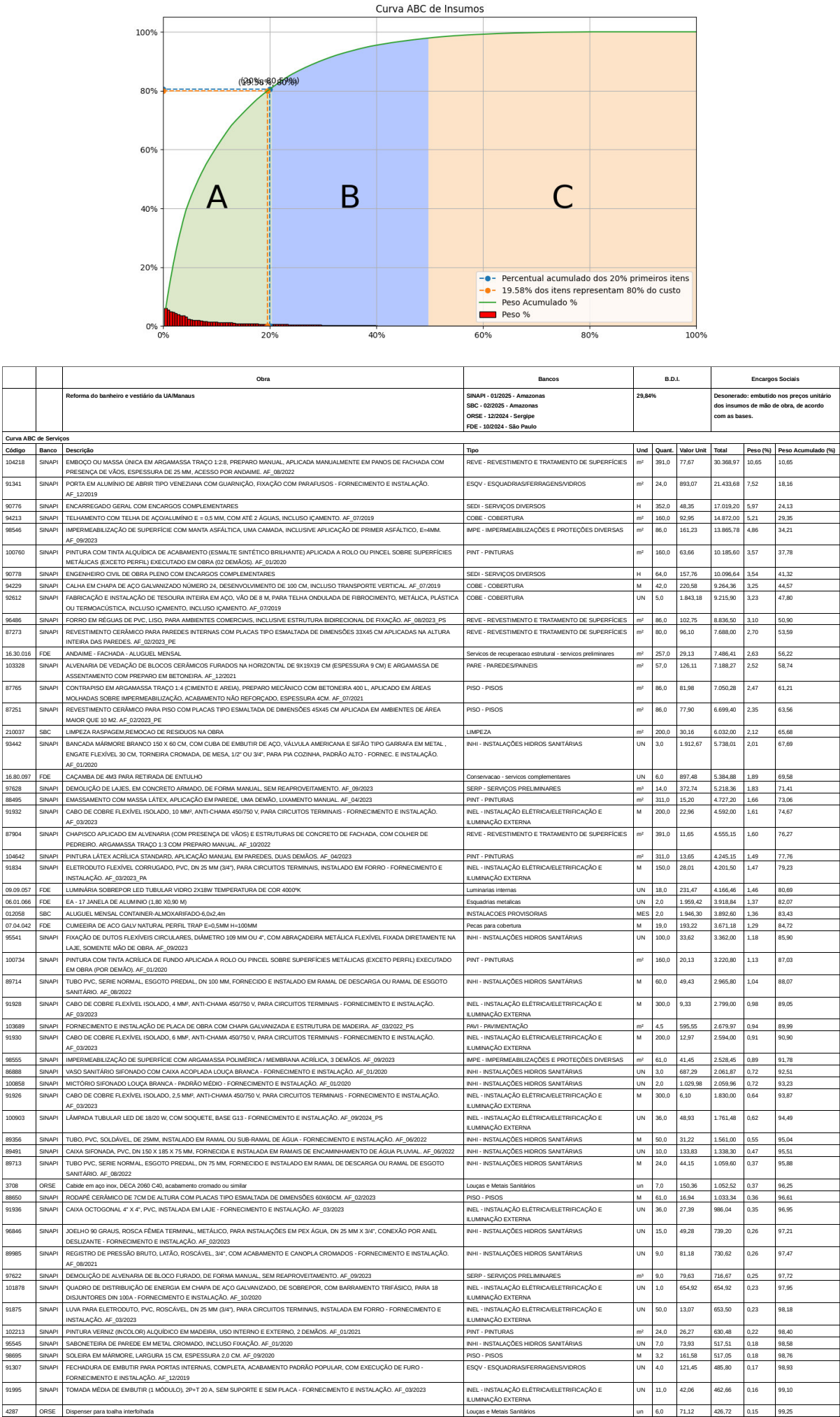
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,06	4,06	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0104000	2,32	0,02	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1040000	70,00	7,28	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	25,50	0,76	
Insumo	00011714	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	69,57	69,57	
				MO sem LS =>	10,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,96
				Valor do BDI =>	30,75		Valor com BDI =>		133,83
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	1.138,30
5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	38,07	38,07	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	27,24	12,10	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	24,04	10,68	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,32	0,05	
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,45	15,24	
				MO sem LS =>	14,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,45
				Valor do BDI =>	11,36		Valor com BDI =>		49,43
						Quant. =>	60,00	Preço Total =>	2.965,80
5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,24	48,24	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2896000	27,24	7,88	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2896000	24,04	6,96	
Insumo	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,51	15,51	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	4,50	13,50	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	25,50	4,39	
				MO sem LS =>	9,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,41
				Valor do BDI =>	14,39		Valor com BDI =>		62,63
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	375,78
5.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	31,92	31,92	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2172000	24,04	5,22	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2172000	27,24	5,91	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	25,50	2,93	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,50	9,00	
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,86	8,86	
				MO sem LS =>	7,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,06
				Valor do BDI =>	9,52		Valor com BDI =>		41,44
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	248,64
5.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	34,01	34,01	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	27,24	10,38	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	24,04	9,16	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,32	0,04	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,68	14,43	
				MO sem LS =>	12,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,40
				Valor do BDI =>	10,14		Valor com BDI =>		44,15
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	1.059,60
5.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89556	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	24,05	24,05	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	24,04	9,13	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	27,24	10,35	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,32	0,20	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	Material	M	1,0493000	4,17	4,37	
				MO sem LS =>	12,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,36
				Valor do BDI =>	7,17		Valor com BDI =>		31,22
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	1.561,00
5.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96846	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METALICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 25 MM X 3/4"; CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,96	37,96	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2591000	24,04	6,22	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3887000	27,24	10,58	
Insumo	00003148	SINAPI	HTA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 90 M (L X C)	Material	UN	0,0027000	7,93	0,02	
Insumo	00038927	SINAPI	JOELHO/COTOVELO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM X 3/4", EM TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA	Material	UN	1,0000000	21,14	21,14	
				MO sem LS =>	10,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,74
				Valor do BDI =>	11,32		Valor com BDI =>		49,28
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	739,20
5.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,59	12,59	

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266000	23,43	0,62	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845000	27,24	2,30	
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLIS, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	9,60	9,60	
Insumo	00003146	SINAPI	FTTA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	2,15	0,07	
				MO sem LS =>	1,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,86
				Valor do BDI =>	3,75		Valor com BDI =>		16,34
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	49,02
6			PORTAS E JANELAS						26.985,85
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	93,54	93,54	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	26,56	20,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	23,43	8,99	
Insumo	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	64,18	64,18	
				MO sem LS =>	18,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,03
				Valor do BDI =>	27,91		Valor com BDI =>		121,45
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	485,80
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	124,45	124,45	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	28,93	15,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	23,43	6,39	
Insumo	00004828	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0000000	97,73	97,73	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	3,50	4,51	
				MO sem LS =>	14,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,02
				Valor do BDI =>	37,13		Valor com BDI =>		161,58
						Quant. =>	3,20	Preço Total =>	517,05
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	687,83	687,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000	23,43	4,47	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826000	27,95	10,69	
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	30,50	208,93	
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/LAZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	784,66	429,44	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	35,54	31,37	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6.10 X 65 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93	
				MO sem LS =>	9,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,43
				Valor do BDI =>	205,24		Valor com BDI =>		893,07
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	21.433,68
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	06.01.066	FDE	EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	Esquadrias metálicas	UN	1,0000000	1.509,11	1.509,11	
Insumo	3.11.23	FDE	EA-17 JANELA DE ALUMINIO 1.80X0.90M	Material	UN	1,0000000	1.434,24	1.434,24	
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,6200000	25,37	41,10	
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,6200000	20,85	33,77	
				MO sem LS =>	74,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,87
				Valor do BDI =>	450,31		Valor com BDI =>		1.959,42
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	3.918,84
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,24	20,24	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	29,84	13,98	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	21,52	0,58	
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	31,50	5,68	
				MO sem LS =>	8,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,40
				Valor do BDI =>	6,03		Valor com BDI =>		26,27
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	630,48
7			ELÉTRICA						28.285,35
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W/ TEMPERATURA DE COR 4000°K	Luminárias internas	UN	1,0000000	178,28	178,28	
Insumo	4.65.18	FDE	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	Material	UN	2,0000000	20,91	41,82	
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	20,85	12,50	
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	25,37	15,22	
Insumo	4.61.53	FDE	CALHA PLUMIN SOBREPOR LÂMPADA LED VIDRO 2X18W/ TEMPERATURA COR 4000°K E SOQUETES	Material	UN	1,0000000	108,74	108,74	
				MO sem LS =>	27,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,72
				Valor do BDI =>	53,19		Valor com BDI =>		231,47
						Quant. =>	18,00	Preço Total =>	4.166,46
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,69	37,69	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250312	25,00	3,12	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4001000	38,73	15,49	
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	13,42	13,42	
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000000	2,83	5,66	
				MO sem LS =>	13,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,33
				Valor do BDI =>	11,24		Valor com BDI =>		48,93

						Quant. =>	36,00	Preço Total =>	1.761,48
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	21,58	21,58	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	12,43	12,43	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	25,00	2,27	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	38,73	3,52	
Itemso	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	3,08	3,36	
				MO sem LS =>	8,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,43
				Valor do BDI =>	8,43		Valor com BDI =>		28,01
						Quant. =>	150,00	Preço Total =>	4.201,50
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,07	10,07	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1370000	38,73	5,30	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1370000	25,00	3,42	
Itemso	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,35	1,35	
				MO sem LS =>	5,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,96
				Valor do BDI =>	3,00		Valor com BDI =>		13,07
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	653,50
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95541	SINAPI	FIXAÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS CIRCULARES, DIÂMETRO 109 MM OU 4", COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_08/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,90	25,90	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6900000	32,05	22,11	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1568000	24,23	3,79	
				MO sem LS =>	17,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,42
				Valor do BDI =>	7,72		Valor com BDI =>		33,62
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	3.362,00
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,70	4,70	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	25,00	0,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	38,73	1,12	
Itemso	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,95	0,05	
Itemso	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,26	2,81	
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
				Valor do BDI =>	1,40		Valor com BDI =>		6,30
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	1.830,00
7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,19	7,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	38,73	1,51	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	25,00	0,97	
Itemso	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,75	4,66	
Itemso	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,95	0,05	
				MO sem LS =>	1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
				Valor do BDI =>	2,14		Valor com BDI =>		9,33
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	2.799,00
7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,99	9,99	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	25,00	1,27	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	38,73	1,97	
Itemso	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,39	6,70	
Itemso	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,95	0,05	
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,22
				Valor do BDI =>	2,98		Valor com BDI =>		12,97
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	2.594,00
7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	17,69	17,69	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0780000	38,73	2,94	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0780000	25,00	1,90	
Itemso	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	10,30	12,80	
Itemso	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,95	0,05	
				MO sem LS =>	3,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,30
				Valor do BDI =>	5,27		Valor com BDI =>		22,96
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	4.592,00

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	21,10	21,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2220000	25,00	5,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2220000	38,73	8,59
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	1,0000000	6,96	6,96
				MO sem LS =>	9,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,67
				Valor do BDI =>	6,29			Valor com BDI =>	27,39
						Quant. =>	36,00	Preço Total =>	986,04
7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	32,40	32,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3170000	38,73	12,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3170000	25,00	7,92
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material		UN	1,0000000	12,21	12,21
				MO sem LS =>	13,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,82
				Valor do BDI =>	9,66			Valor com BDI =>	42,06
						Quant. =>	11,00	Preço Total =>	462,66
7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	71,85	71,85
Composição Auxiliar	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	58,31	58,31
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	13,54	13,54
				MO sem LS =>	30,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,53
				Valor do BDI =>	21,44			Valor com BDI =>	93,29
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	93,29
7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	98,97	98,97
Composição Auxiliar	91968	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	85,43	85,43
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	13,54	13,54
				MO sem LS =>	41,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,60
				Valor do BDI =>	29,53			Valor com BDI =>	129,50
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	129,50
7.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	504,41	504,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,5233000	38,73	58,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,5233000	25,00	38,08
Insumo	00012038	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material		UN	1,0000000	407,34	407,34
				MO sem LS =>	66,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,45
				Valor do BDI =>	150,53			Valor com BDI =>	654,92
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	654,92
8	COBERTURA								47.209,04
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		UN	1,0000000	1.419,58	1.419,58
Composição Auxiliar	92257	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESSOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		UN	1,0000000	300,39	300,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4920000	23,43	11,52
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,1330000	26,70	56,95
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material		KG	0,3780000	51,84	19,59
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material		KG	92,3400000	8,45	780,27
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material		KG	31,2800000	8,02	250,86
				MO sem LS =>	180,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	180,00
				Valor do BDI =>	423,60			Valor com BDI =>	1.843,18
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	9.215,90
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	71,59	71,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0970000	23,43	2,27
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0910000	27,35	2,46
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0009000	37,85	0,03
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0013000	36,83	0,04
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material		CJ	4,1500000	1,99	8,25
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	Material		m²	1,1660000	50,19	58,52
				MO sem LS =>	2,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,94
				Valor do BDI =>	21,36			Valor com BDI =>	92,95
						Quant. =>	160,00	Preço Total =>	14.872,00
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	07.04.042	FDE	CUMEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERIF. TRAP E=0,5MM H=100MM	Pecas para cobertura	M	1.0000000	148,82	148,82	
Insumo	2.85.99	FDE	PARAFUSO AUTO-PERF.C/ CONJ. VEDACAO P/ TELHA DE AÇO	Material	UN	2.0000000	0,63	1,26	
Insumo	1.01.51	FDE	AJUDANTE DE TELHAISTA	Mão de Obra	H	0,8600000	20,85	17,92	
Insumo	2.56.43	FDE	CUMEIRA AÇO GALV NAT PERIF. TRAP 0,5MM H=100MM	Material	M	1.2000000	89,85	107,82	
Insumo	1.01.50	FDE	TELHAISTA	Mão de Obra	H	0,8600000	25,37	21,82	
				MO sem LS =>	39,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,74
				Valor do BDI =>	44,40		Valor com BDI =>		193,22
						Quant. =>	19,00	Preço Total =>	3.671,18
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94229	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE. VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1.0000000	169,89	169,89	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRIEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	37,85	0,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	23,43	14,83	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRIEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	36,83	0,67	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHAISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	27,35	14,74	
Insumo	00005961	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 3/8)	Material	KG	0,0250000	19,25	0,48	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	35,54	5,72	
Insumo	00013988	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 5050	Material	KG	0,1800000	252,27	45,40	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITO DE REPUNO EM ALUMINIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	74,06	0,36	
Insumo	00040784	SINAPI	CAIXA QUADRODA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	83,05	87,20	
				MO sem LS =>	18,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,85
				Valor do BDI =>	50,69		Valor com BDI =>		230,58
						Quant. =>	42,00	Preço Total =>	9.264,36
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PÂNCIL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (62 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	49,03	49,03	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3550000	29,64	40,18	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	21,52	0,54	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2549000	32,64	8,31	
				MO sem LS =>	24,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,14
				Valor do BDI =>	14,63		Valor com BDI =>		63,66
						Quant. =>	160,00	Preço Total =>	10.185,60
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHAO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.0000000	84,61	84,61	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRIEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	37,85	0,20	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRIEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	36,83	0,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	23,43	3,88	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHAISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	27,35	3,50	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	C3	1.2600000	0,26	0,32	
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1.2600000	4,02	5,06	</



89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	62,63	375,78	0,13	99,38
92989	Próprio	ART 2025	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0	352,47	352,47	0,12	99,50
4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	50,96	305,76	0,11	99,61
2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	Louças e Metais Sanitários	un	7,0	43,00	301,00	0,11	99,71
12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	98,97	296,91	0,10	99,82
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	41,44	248,64	0,09	99,91
91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	128,50	128,50	0,05	99,95
91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	93,29	93,29	0,03	99,98
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	16,34	49,02	0,02	100,00
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	0,0	109,85	0,00	0,00	100,00
							Total sem BDI	219.670,85	
							Total do BDI	65.524,10	
							Total Geral	285.194,95	

9.6) PREMISSAS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Placa de Obras	4,5	= 3,00m x 1,50m
Duração	2	Meses
Encargado de Obras	352	h (22 dias/mês x 8h/dia x 2 meses)
Engenheiro	64	h (8 dias/mês x 8h/dia x 2 meses) / Duas visitas semanais
Laje superior de 7,3m x 17,85m	130,31	m²
Volume da Laje	13,03	m³ (10 cm de espessura de laje)
Perímetro de Paredes Internas	17,31	
Demolição de Alvenaria	8,44	m²
Perímetro de Paredes Externas	42,72	
Área de chapisco + Emboço	390,20	m²
Área de Piso	85,65	m²
Portas de Aluminio 80 cm	14	
Andaime	256,32	
Perímetro do WC	24,52	

9.7) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais						
Reforma do banheiro e vestiário da UAManus	SINAPI - 01/2025 - Amazonas SBC - 02/2025 - Amazonas ORSE - 12/2024 - Sergipe FDE - 10/2024 - São Paulo	29,84%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.						
Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 41.527,29	22,13% 9.181,62	15,76% 6.544,12	15,76% 6.544,12	15,76% 6.544,12	15,76% 6.544,12	14,83% 6.155,18	
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 10.096,64	16,00% 1.615,46	17,00% 1.716,43	17,00% 1.716,43	17,00% 1.716,43	17,00% 1.716,43	16,00% 1.615,46	
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 17.019,20	16,00% 2.723,07	17,00% 2.893,26	17,00% 2.893,26	17,00% 2.893,26	17,00% 2.893,26	16,00% 2.723,07	
1.3	ANDAIM - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	100,00% 7.486,41	16,00% 1.197,83	17,00% 1.272,69	17,00% 1.272,69	17,00% 1.272,69	17,00% 1.272,69	16,00% 1.197,83	
1.4	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	100,00% 3.892,60	16,00% 622,82	17,00% 661,74	17,00% 661,74	17,00% 661,74	17,00% 661,74	16,00% 622,82	
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00% 2.679,97							
1.6	ART 2025	100,00% 352,47							
2	DEMOLIÇÕES	100,00% 5.935,03							
2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 5.218,36							
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 716,67							
3	PISOS E VEDACOES	100,00% 89.814,14	3,81% 3.420,71	23,99% 21.549,66	28,03% 25.174,30	17,04% 15.307,17	15,11% 13.573,76	12,01% 10.786,74	
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	100,00% 7.188,27	30,00% 2.156,48	40,00% 2.875,31	2.156,48				
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	100,00% 4.555,15		30,00% 1.366,55	40,00% 1.822,06	30,00% 1.366,55			
3.3	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	100,00% 30.369,97		30,00% 9.110,69	40,00% 12.147,59	30,00% 9.110,69			
3.4	CONTAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	100,00% 7.050,28			30,00% 2.115,08	40,00% 2.820,11	30,00% 2.115,08		
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	100,00% 6.699,40				30,00% 2.009,82	40,00% 2.679,76	30,00% 2.009,82	
3.6	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	100,00% 1.033,34					50,00% 516,67	50,00% 516,67	
3.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	100,00% 7.688,00					50,00% 3.844,00	50,00% 3.844,00	
3.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	100,00% 8.836,50					50,00% 4.418,25	50,00% 4.418,25	
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	100,00% 13.865,78		50,00% 6.932,89	50,00% 6.932,89				
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	100,00% 2.528,45		50,00% 1.264,23	50,00% 1.264,23				
4	PINTURA	100,00% 12.193,15				30,00% 3.657,95	40,00% 4.877,26	30,00% 3.657,95	
4.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	100,00% 4.727,20				30,00% 1.418,16	40,00% 1.890,88	30,00% 1.418,16	
4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% 4.245,15				30,00% 1.273,55	40,00% 1.698,06	30,00% 1.273,55	
4.3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	100,00% 3.220,80				30,00% 966,24	40,00% 1.288,32	30,00% 966,24	
5	LOUÇAS SANITÁRIAS E HIDRÁULICA	100,00% 21.828,22				10,62% 2.318,90	19,83% 4.328,41	34,39% 7.505,79	35,16% 7.675,12
5.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 2.061,87					30,00% 618,56	40,00% 824,75	30,00% 618,56
5.2	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 2.059,96					30,00% 617,99	40,00% 823,98	30,00% 617,99
5.3	BANCAIDA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 5.738,01						50,00% 2.869,01	50,00% 2.869,01

REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					100.00%	730,62			30,00%	219,19	40,00%	292,35	30,00%	219,19		
5.5	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_03/2020				100.00%	517,51								100.00%	517,51	
5.6	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo				100.00%	296,91								100.00%	296,91	
5.7	Dispenser para sabonete líquido				100.00%	305,76								100.00%	305,76	
5.8	Dispenser para toalha interfolhada				100.00%	426,72								100.00%	426,72	
5.9	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar				100.00%	1.052,52								100.00%	1.052,52	
5.10	Chuveiro plástico sem registro				100.00%	301,00								100.00%	301,00	
5.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022				100.00%	1.336,30							50,00%	668,15	50,00%	668,15
5.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				100.00%	2.965,80			30,00%	889,74	40,00%	1.186,32	30,00%	889,74		
5.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022				100.00%	375,78			30,00%	112,73	40,00%	150,31	30,00%	112,73		
5.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022				100.00%	248,64			30,00%	74,59	40,00%	99,46	30,00%	74,59		
5.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				100.00%	1.059,60			30,00%	317,88	40,00%	423,84	30,00%	317,88		
5.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				100.00%	1.561,00			30,00%	468,30	40,00%	624,40	30,00%	468,30		
5.17	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 25 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023				100.00%	739,20			30,00%	221,76	40,00%	295,68	30,00%	221,76		
5.18	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				100.00%	49,02			30,00%	14,71	40,00%	19,61	30,00%	14,71		
6	PORTAS E JANELAS				100.00%	26.985,85			0,57%	155,12	28,95%	7.812,58	40,22%	10.854,26	30,25%	8.163,90
6.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				100.00%	485,80							50,00%	242,90	50,00%	242,90
6.2	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020				100.00%	517,05			30,00%	155,12	40,00%	206,82	30,00%	155,12		
6.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				100.00%	21.433,68					30,00%	6.430,10	40,00%	8.573,47	30,00%	6.430,10
6.4	EA - 17 JANELA DE ALUMÍNIO (1,80 X90,90 M)				100.00%	3.918,84					30,00%	1.175,65	40,00%	1.567,54	30,00%	1.175,65
6.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021				100.00%	630,48							30,00%	315,24	50,00%	315,24
7	ELÉTRICA				100.00%	28.285,35			30,00%	8.485,61	40,00%	11.314,14	30,00%	8.485,61		
8	COBERTURA				100.00%	47.209,04	24,11%	11.383,40	38,04%	17.957,18	31,96%	15.089,15	5,89%	2.779,31		
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				100.00%	9.215,90	30,00%	2.764,77	40,00%	3.686,36	30,00%	2.764,77				
8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				100.00%	14.872,00	30,00%	4.461,60	40,00%	5.948,80	30,00%	4.461,60				
8.3	CUMEIRA DE AÇO GALV NATURAL, PERFIL TRAP E=0,9MM H=100MM				100.00%	3.671,18	30,00%	1.101,35	40,00%	1.468,47	30,00%	1.101,35				
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				100.00%	9.264,36			30,00%	2.779,31	40,00%	3.705,74	30,00%	2.779,31		
8.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020				100.00%	10.185,60	30,00%	3.055,68	40,00%	4.074,24	30,00%	3.055,68				
8.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHAO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				100.00%	0,00			30,00%	0,00	40,00%	0,00	30,00%	0,00		
9	LIMPEZA FINAL DA OBRA				100.00%	11.418,88	8,02%	915,43	8,02%	915,43	7,55%	861,58	23,40%	3.328,23	29,15%	2.387,00
9.1	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO				100.00%	5.384,88	17,00%	915,43	17,00%	915,43	16,00%	861,58	17,00%	915,43	17,00%	915,43
9.2	LIMPEZA RASPAGEM/REMOCAO DE RESÍDUOS NA OBRA				100.00%	6.032,00					30,00%	1.809,60	40,00%	2.412,80	30,00%	1.809,60
Porcentagem							10,82%	16,47%	20,56%	19,08%	19,34%	13,73%				
Custo							30.846,18	46.966,39	58.629,57	54.414,85	55.169,03	39.169,91				
Porcentagem Acumulado							10,82%	27,28%	47,84%	66,92%	86,27%	100,0%				
Custo Acumulado							30.846,18	77.812,57	136.441,14	190.855,99	246.025,02	285.194,95				

9.4) CURVA ABC DE INSUMOS

				Obra	Bancos								
				Reforma do banheiro e vestiário da UAM/Manaus	SINAPI - 01/2025 - Amazonas SBC - 02/2025 - Amazonas ORSE - 12/2024 - Sergipe FDE - 10/2024 - São Paulo								
Curva ABC de Insumos													
Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário	Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
						Operativa	Operativa	Geral					
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.555,8613867	6,73	17.200,95	6,03%	17.200,95	6,03%		
00004083	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	359,5167592	43,70	15.710,97	5,51%	32.911,92	11,54%		
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	81,4674979	17,16	14.027,74	4,92%	46.939,66	16,46%		
00039025	SINAPI		PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/LAZARVISTA	Material	UN	13,1372594	1.018,80	13.384,24	4,69%	60.323,90	21,15%		
00007243	SINAPI		TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	186,5892503	65,16	12.158,16	4,26%	72.482,05	25,41%		
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	493,0292167	22,79	11.236,14	3,94%	83.718,19	29,35%		
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	435,6572976	22,79	9.928,63	3,48%	93.646,82	32,84%		
00002707	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	64,9548225	152,54	9.908,21	3,47%	103.555,03	36,31%		
00004035	SINAPI		MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 3952)	Material	MF	97,2589622	91,36	8.894,69	8.894,69	3,12%	112.449,72	39,43%	
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5.216,4705006	1,29	6.729,25	6.729,25	2,36%	119.178,96	41,79%	
00036888	SINAPI		GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	164,4353774	39,60	6.511,64	6.511,64	2,28%	125.690,60	44,07%	
2.12.10	FDE		ANDAIME FACHADA-ALUGUEL MENSAL	Material	m²	257,0402944	22,64	5.819,39	5.819,39	2,04%	131.510,00	46,11%	
099910	SBC		OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mão de Obra	H	195,6306677	28,25	5.526,12	5.526,12	1,94%	137.036,12	48,05%	
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.971,9266104	1,85	5.498,06	5.498,06	1,93%	142.534,18	49,98%	
00040598	SINAPI		PERFIL "U" SIMPLIS, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	461,7723888	10,97	5.065,64	5.065,64	1,78%	147.599,82	51,75%	
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	2.191,6807065	2,18	4.777,86	4.777,86	1,68%	152.377,69	53,43%	
00040784	SINAPI		CALHA QUADRADADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 24, CORTE 100 CM	Material	M	44,1069143	107,83	4.756,05	4.756,05	1,67%	157.133,74	55,10%	
00001287	SINAPI		PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	91,1742928	45,61	4.158,46	4.158,46	1,46%	161.292,19	56,56%	
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.555,8613867	1,59	4.063,82	4.063,82	1,43%	165.356,01	57,98%	
010075	SBC		ALUGUEL MENSAL, CONTAINER ALMOXARIFADO 6,0x2,4mVM8000	Material	MES	2.0003136	1.940,30	3.893,21	3.893,21	1,37%	169.249,22	59,35%	
00036225	SINAPI		FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	89,1367732	43,54	3.880,97	3.880,97	1,36%	173.130,20	60,71%	
3.11.23	FDE		EA-17 JANELA DE ALUMÍNIO 1.80X0.90M	Material	UN	2.0003136	1.862,21	3.725,00	3.725,00	1,31%	176.855,20	62,01%	
1.01.46	FDE		SERVENTE	Mão de Obra	H	136,9414674	27,07	3.706,43	3.706,43	1,30%	180.561,63	63,31%	
00000536	SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	MF	86,3975439	42,41	3.664,12	3.664,12	1,28%	184.225,75	64,60%	

0000436	SINAP	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	98,9342047	35,90	3.551,74	3.551,74	1,25%	187.777,49	65,84%
8.01.02	FDE	ALUGUEL CAÇAMBA-4M3	Material	M	6.0009407	572,69	2.436,68	2.436,68	1,21%	191.214,17	67,05%
0000980	SINAP	CAPO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCJA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	248.7189899	13,37	3.325,37	3.325,37	1,17%	194.539,54	68,21%
00012873	SINAP	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	119,5239521	22,79	2.723,95	2.723,95	0,96%	197.263,49	69,17%
2.56.43	FDE	CUMEIRA ACO GALV NAT PERFL TRAP 0,5MM H=100MM	Material	M	22.8035748	116,68	2.660,27	2.660,27	0,93%	199.923,76	70,10%
0001692	SINAP	BANCADA BANCA BALCAO TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= "3" CM (SEM FUROS)	Material	M	3.0154727	859,96	2.590,17	2.590,17	0,91%	202.513,39	71,01%
0000266	SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	111.8724673	22,79	2.549,57	2.549,57	0,89%	205.063,50	71,90%
4.61.53	FDE	CALHA PILUMIN SOBREPOR LÂMPADA LED VÍDRIO 2X31W TEMPERATURA COR 4000°K E SOQUETES	Material	UN	18.0028222	141,18	2.541,64	2.541,64	0,89%	207.605,14	72,79%
00013388	SINAP	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	7.5611853	327,54	2.476,59	2.476,59	0,87%	210.081,73	73,66%
00003070	SINAP	AREA MEDIA - POSTO JAZD/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	20.8000687	116,20	2.416,97	2.416,97	0,85%	212.498,70	74,51%
00013947	SINAP	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FURDO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	305,0896268	7,84	2.391,90	2.391,90	0,84%	214.880,60	75,35%
00004760	SINAP	AJUDANTE DE LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	84.179637	27,79	2.337,92	2.337,92	0,82%	217.228,52	76,17%
00004813	SINAP	PLAZA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	4.500705	519,38	2.337,49	2.337,49	0,82%	219.566,01	76,99%
00004487	SINAP	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTAS	Mão de Obra	H	91.1317556	22,94	2.090,15	2.090,15	0,73%	221.656,15	77,72%
00001381	SINAP	ARGAMASSA COLANTE AC, PARA CERMICAS	Material	KG	1.372.801371	1,48	2.031,45	2.031,45	0,71%	223.687,60	78,43%
00004794	SINAP	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	70.9189676	27,79	1.970,84	1.970,84	0,69%	225.658,49	79,12%
00007721	SINAP	BLOCO CERAMICO / TUBO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	1.613.9200304	1,16	1.872,15	1.872,15	0,66%	227.539,99	79,78%
00000861	SINAP	CAPO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCJA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	373.0784849	4,28	1.813,16	1.813,16	0,64%	229.243,75	80,42%
00035992	SINAP	TIPO LATEX ACABADA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	73.6252417	24,86	1.786,15	1.786,15	0,63%	231.129,90	81,04%
00000862	SINAP	CAPO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCJA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	248.7189899	6,99	1.738,55	1.738,55	0,61%	232.868,44	81,65%
00007292	SINAP	TIPO ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	40.7903944	4,28	1.728,29	1.728,29	0,61%	234.596,73	82,28%
00010129	SINAP	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	664.1041070	2,58	1.713,39	1.713,39	0,60%	236.510,12	82,89%
00000247	SINAP	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	88.6605929	18,72	1.659,73	1.659,73	0,58%	237.969,85	83,44%
00010422	SINAP	BACA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	3.0004704	547,66	1.643,24	1.643,24	0,58%	239.613,09	84,02%
00004777	SINAP	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE "18" E "14"	Material	KG	156.425216	10,41	1.628,38	1.628,38	0,57%	241.241,47	84,59%
000043491	SINAP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	842.5689576	1,80	1.516,62	1.516,62	0,53%	242.758,09	85,12%
00000246	SINAP	AJUDIAL DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	75.0511326	18,72	1.416,19	1.416,19	0,50%	244.174,28	86,62%
00000142	SINAP	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	27.9559265	46,14	1.289,89	1.289,89	0,45%	245.464,17	86,07%
00003741	SINAP	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	54.2793090	23,51	1.276,11	1.276,11	0,45%	246.740,27	87,52%
00000511	SINAP	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	50.5071176	24,02	1.213,18	1.213,18	0,43%	247.953,46	88,94%
00009836	SINAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	63.3092327	18,72	1.187,58	1.187,58	0,42%	249.141,04	87,36%
000043489	SINAP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	690.4079304	1,70	1.173,69	1.173,69	0,41%	250.314,73	87,77%
00004546	SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	429.3205266	2,66	1.141,99	1.141,99	0,40%	251.456,72	88,17%
00000104	SINAP	CAPO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCJA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	373.0784849	2,93	1.093,12	1.093,12	0,38%	252.549,84	88,55%
00000392	SINAP	ABRACAODE ACO PARA AMARRACAO DE ELETROTUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	267.8969963	4,02	1.076,95	1.076,95	0,38%	253.689,68	88,99%
000043490	SINAP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	429.3205266	2,60	1.030,37	1.030,37	0,36%	254.657,16	89,29%
00010422	SINAP	MICITORIO INDIVIDUAL, BIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	2.0003136	510,12	1.020,40	1.020,40	0,36%	255.677,27	89,69%
00042626	SINAP	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	226.6923370	4,41	999,71	999,71	0,35%	256.677,27	90,00%
4.65.18	FDE	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W CTTEMPERATURA DE COR 4000°K	Material	UN	36.0056444	27,14	977,19	977,19	0,34%	257.654,46	90,34%
00000135	SINAP	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	211.1846059	4,41	931,32	931,32	0,33%	258.585,79	90,67%
2899	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 CAD, acabamento cromado ou similar	Material	UN	7.0001975	129,71	908,11	908,11	0,32%	259.493,90	90,99%
00011714	SINAP	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X "185" X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	Material	UN	10.0015679	90,32	904,34	904,34	0,32%	260.397,24	91,30%
00012869	SINAP	VELADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	37.6331644	21,52	847,50	847,50	0,30%	261.244,74	91,60%
00002112	SINAP	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICETORIO COM ACONIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	2.0003136	42,42	824,97	824,97	0,30%	262.069,71	91,89%
00000242	SINAP	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	42.5575062	18,35	780,93	780,93	0,27%	262.850,64	92,17%
00011772	SINAP	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESABIANADA, PARA COZINHA, BICA MOVEEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	3.0004704	258,16	774,60	774,60	0,27%	263.625,24	92,44%
00000143	SINAP	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3/2" D = "16 X 30 X 12" CM	Material	UN	3.0004704	239,54	718,73	718,73	0,25%	264.343,98	92,69%
000043465	SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	690.4079304	1,01	697,31	697,31	0,24%	265.041,29	92,93%
000006136	SINAP	SIFAO EM METAL, CROMADO PARA RA OU LAVATORIO, 1 X 1,12"	Material	UN	3.0004704	277,22	681,77	681,77	0,24%	265.723,05	93,17%
000043467	SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	842.5689576	0,79	665,63	665,63	0,23%	266.388,68	93,41%
00002688	SINAP	ELETROTUDO PVC FLEXIVEL, CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	165.0258700	59,97	655,15	655,15	0,23%	267.043,84	93,64%
000001292	SINAP	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COX DE LULA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 205 CM2	Material	m²	11.4392923	36,97	651,70	651,70	0,23%	267.695,53	93,86%
00003987	SINAP	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G15	Material	UN	36.0056444	17,42	627,22	627,22	0,22%	268.322,75	94,08%
00037666	SINAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MESTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	24.6474139	24,79	611,01	611,01	0,21%	268.933,76	94,30%
00006024	SINAP	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	9.0014111	66,37	597,42	597,42	0,21%	269.531,18	94,51%
000043487	SINAP	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	352.0551892	1,66	584,41	584,41	0,20%	270.115,60	94,71%
1.01.50	FDE	TELHADISTA	Mão de Obra	H	16.3425619	32,94	538,40	538,40	0,19%	270.654,00	94,93%
00012038	SINAP	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1.0001568	528,89	528,97	528,97	0,19%	271.182,97	95,09%
00009837	SINAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	25.3215695	17,76	449,71	449,71	0,18%	271.632,68	95,24%
1.01.51	FDE	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	16.3425619	27,07	442,32	442,32	0,16%	272.075,00	95,40%
00002122	SINAP	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	24.7558808	17,06	422,34	422,34	0,15%	272.497,34	95,55%
00011757	SINAP	SABONETEIRA DE PARDEE EM METAL CROMADO	Material	UN	7.0001095	59,72	418,11	418,11	0,15%	272.915,44	95,69%
00038927	SINAP	JOELHO/COVOLEO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 X 3/4", EM TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTEFRIA	Material	UN	15.0023518	27,44	411,66	411,66	0,14%	273.327,11	95,84%
000043484	SINAP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	249.8564915	1,63	407,27	407,27	0,14%	273.734,38	95,98%
00004828	SINAP	SOLBEIR/ PETEIORL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2" CM, CORTE RETO	Material	M	3.2005017	126,89	406,11	406,11	0,14%	274.140,49	96,12%
3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	Material	UN	6.0009407	66,77	400,68	400,68	0,14%	274.541,17	96,26%
000044474	SINAP	GURDASE HIDRAULICO AUTOPROPULSO, COM LANCA TELESCOPICA 40 X CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	6.0001173	3.227.603,74	378,48	378,48	0,13%	274.919,65	96,40%
1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	10.8016933	32,94	355,86	355,86	0,12%	275.275,51	96,52%
PNFG 17	Propteg	ART 2025	Taxas	und	1.0001568	352,47	352,53	352,53	0,12%	275.628,03	96,65%
00003397	SINAP	REJUNTADE CEMTICO, QUALQUER COR	Material	UN	3.0004704	94,62	293,90	293,90	0,10%	276.128,72	97,52%
00000300	SINAP	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	4.0006272	83,33	333,37	333,37	0,12%	276.303,07	96,77%
00012001	SINAP	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEEL, EM PVC, DE 4" X 4", DE APTROTUDO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	36.0058444	9,03	325,13	325,13	0,11%	276.628,21	97,00%
02605	SEB	LIXA PARA MASSA AZEST GRÃO 80	Material	UN	240.0378290	1,32	316,85	316,85	0,11%	276.945,06	97,11%
00039430	SINAP	PENFADURA OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITTE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	105.5127405	0,94	290,21	290,21	0,11%	277.255,27	97,22%
00037373	SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.971.9206104	0,10	297,19	297,19	0,10%	277.552,46	97,32%
1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	10.8016933	27,07	292,36	292,36	0,10%	277.844,82	97,42%
00037400(SINAP)	ORSE	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico roloao	Material	UN	3.0004704	94,62	293,90	293,90	0,10%	278.128,72	97,52%
00005869	SINAP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	Material	M	52.4732259	5,41	280,88	280,88	0,10%	278.412,60	97,62%
00004226	SINAP	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	22.3693058	12,63	282,45	282,45	0,10%	278.695,05	97,72%
3357	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	Material	UN	6.0009407	46,61	279,70	279,70	0,10%	278.974,76	97,82%
000043460	SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	249.8564915	1,11	277,34	277,34	0,10%	279.252,10	97,92%
000043485	SINAP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	184.2114775	1,46	268,95	268,95	0,09%	279.521,05	98

18/07/2025, 08:49

		Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
		Reforma do banheiro e vestiário da UA/ Manaus	SINAPI - 01/2025 - Amazonas SBC - 02/2025 - Amazonas ORSE - 12/2024 - Sergipe FDE - 10/2024 - São Paulo	29,84%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
BDI - BDI, 2025					
GRUPO A TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
1	Administração Central			5,00%	
Total do Grupo				5,00%	
GRUPO B TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS					
1	Riscos			1,27%	
Total do Grupo				1,27%	
GRUPO C TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA					
1	Risco			1,00%	
Total do Grupo				1,00%	
GRUPO D TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS					
1	Despesas Financeiras			0,87%	
Total do Grupo				0,87%	
GRUPO E TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO					
1	Lucro			8,90%	
Total do Grupo				8,90%	
GRUPO F TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)					
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL			2,00%	
2	COFINS - FEDERAL			3,00%	
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL			0,65%	
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)			3,60%	
Total do Grupo				9,25%	
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI					
				((((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)*(1-F))-1)	
Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.):=				29,84%	

JUSTIFICATIVA DOS VALORES ADOTADOS NA COMPOSIÇÃO DO BDI

Foram utilizadas taxas BDI diferenciadas para Mão de Obra e Materiais/Equipamentos conforme orientação do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

Despesas Financeiras (DF):

O cálculo das despesas financeiras leva em consideração, especialmente, o prazo médio de financiamento da obra. Conceitualmente, a apuração desse prazo médio está relacionada com o ciclo financeiro corresponde ao intervalo de tempo resultante da defasagem entre a data dos desembolsos financeiros e a data das receitas correspondentes, sendo considerado o período em que efetivamente a empresa terá que financiar as suas atividades operacionais, como estocagem, produção, pagamento aos fornecedores, medição dos serviços e recebimento das receitas.

Para definição da taxa mínima, adotou-se o prazo de até 11 dias úteis entre a data média de desembolso e a do respectivo pagamento. Foram adotados os prazos entre 12 e 22 dias úteis e entre 23 e 33 dias úteis, respectivamente, para os valores das taxas média e máxima. Os 11 dias úteis equivalem a 15 dias corridos, os 22 dias úteis a 30 dias corridos e os 33 dias úteis a 45 dias corridos, sendo que esse último valor corresponde aproximadamente aos 30 dias para pagamento de obrigações previstos

De acordo com o Acórdão 325/2007, a taxa SELIC pode servir de parâmetro para remuneração deste encargo, por isso, para o cálculo do percentual relativo às Despesas Financeiras, adota-se o percentual médio de relativo à taxa SELIC média do ano corrente:

De acordo com a fundamentação do Acórdão 325/2007 do TCU infere-se que tais despesas não devem incidir sobre equipamentos (Caso a obra tenha a aquisição de equipamentos), especialmente porque quando tais itens são adquiridos em conjunto com a obra ou com os serviços de engenharia a concorrência é menor, fato que influencia seu preço. Por outro lado, não há justificativa para incidência de despesas financeiras sobre serviços, pois se constituem quase que integralmente de mão de obra que é paga mês a mês.

ISS:

Em consonância com o art. 156, inciso III, da Constituição Federal, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, o ISS tem como fato gerador a prestação de serviços definidos na Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003 (LC 116/2003), ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador. Em contratações de obras públicas, algumas questões devem ser enfrentadas pela Administração Pública para o cálculo da incidência do ISS na prestação de serviços de engenharia. São elas: (i) a definição do local onde o serviço será considerado prestado; e (ii) a definição da base de cálculo e da alíquota a ser considerada no faturamento do serviço prestado.

Estipula-se a alíquota de 5%.

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

O acórdão nº. 2.622/2013 estabelece a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição patronal de 20%. Esse percentual que foi estabelecido em 2,00% aplicado sobre o valor da receita bruta, pelo acórdão, foi alterado para 4,50%, pela Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 e passou a vigorar em 01º de dezembro de 2015.

Como no processo licitatório não é sabido, de antemão, qual o licitante vencedor e, pelo fato do edital exigir que a empresa tenha sua atividade-fim relacionada com a área da construção civil, objeto da licitação, adotou-se, o SINAPI com desoneração, sendo aplicada, portanto uma CPRB, a fim de remunerar a contratada quanto à tributação sobre a receita bruta, de 4,50%.

Administração Local, Canteiro de Obras e Mobilização e Desmobilização.

Para fins de definição, serão aqui utilizados os mesmos conceitos já postulados no relatório que originou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário quanto aos custos da administração local, instalação de canteiro e mobilização e desmobilização.

a) o item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, a equipe de topografia, a equipe de medicina e segurança do trabalho, etc., bem como os equipamentos de proteção individual e coletiva de toda a obra, as ferramentas manuais, a alimentação e o transporte de todos os funcionários e o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra;

O acórdão nº. 2.622/2013 estabelece que essa parcela fique entre 3,43% e 6,71%, para Rodovias e Ferrovias – Infra Urbana, praças, calçadas, etc.

b) o item Instalação de Canteiro de Obra remunerará, dentre outras, as despesas com a infraestrutura física da obra necessária ao perfeito desenvolvimento da execução composta de construção provisória, compatível com a utilização, para escritório da obra, sanitários, oficinas, centrais de forma, armação, instalações industriais, cozinha/refeitório, vestiários, alojamentos, tapumes, bandejas salva-vidas, estradas de acesso, placas da obra e instalações provisórias de água, esgoto, telefone e energia;

c) o item Mobilização e Desmobilização se restringirá a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos e mão de obra utilizados no canteiro;

Garantias (G):

Quanto às Garantias, foram consideradas as recomendações dadas pelos Acórdãos 325/2007 e 2622/2013, ou seja, utilizar o valor mínimo igual a 0,28% até o valor de 0,75% quando somado ao item Seguro. Assim, considerou-se o valor de 0,74% para mão de obra e 0,82% para materiais com base nos valores da tabela de obras do Acórdão 2622/2013.

Riscos e imprevistos –

Considerou-se de bom senso trabalhar com a faixa de valores do item Riscos da tabela do Acórdão 2622/2013, adotando o valor médio de 0,97%. Conforme o item 3.2 no quadro 10 do mesmo Acórdão, o item “Rodovias e Ferrovias – Infra Urbana, praças, calçadas, etc.”;

Lucro – L

O lucro é outra parcela reconhecidamente complexa de se estimar, apresentando grande variação de valores propostos entre os autores da área e também nos adotados pelos órgãos públicos em suas licitações. Considerou-se a taxa de Lucro de 8,69%.

Impostos – I

Para as alíquotas do PIS e COFINS foi considerado o regime de incidência cumulativa, com base no art. 8º da Lei n. 10.637/2002 e art. 10º da n. Lei 10.833/2003 (alterada pela Lei 13.043/2014), que apontam as pessoas jurídicas e receitas que permanecem sujeitas ao regime cumulativo, dentre elas, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil (Lei n. 12.375/2010). Assim, as obras de construção civil contribuem para o PIS e a COFINS utilizando as alíquotas de contribuição de 0,65% e 3,00% do faturamento bruto, respectivamente.

Elaborado por:

RAFAEL DE JESUS SILVA MONTEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA REDE DE ARMAZENS PRÓPRIOS - SUARM/GERAP
ANALISTA ENGENHEIRO CIVIL

Brasília, 24 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DE JESUS SILVA MONTEIRO, Analista Engenheiro (a) - Conab, em 27/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Stelito Assis dos Reis Neto**, Superintendente de Área - Conab, em 09/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, Superintendente Regional - Conab, em 10/06/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ**, Gerente de Área Regional - Conab, em 25/06/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40787642** e o código CRC **383C38FE**.

Referência: Processo nº.: 21218.000114/2024-60

SEI: nº.: 40787642